

Ata Número Dezassete



Dra.2.
Ana Paula Ribeiro
Alc.

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Aos vinte e oito dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu - se, pelas vinte e uma horas e cinco minutos, no edifício da Junta da União de Freguesias, em S. Pedro da Cova, em sessão ordinária, conforme aviso convocatória, regularmente enviada e devidamente publicitada, a Assembleia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

A

1º – Intervenção do Público

B

1º – Período de antes da Ordem do Dia

2º – Período da Ordem do Dia:

2.1. Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

2.2. Apresentação, discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024;

2.3. Apresentação, discussão e votação do Contrato Interadministrativo com a Câmara Municipal de Gondomar;

2.4. Informação da atividade operacional desenvolvida pela Junta de Freguesia nos meses de setembro, outubro e novembro e situação financeira em 2023/11/30;

2.5. Assuntos de interesse local;

A Presidente da Mesa da Assembleia, Sónia Ribeiro, iniciou a sessão cumprimentando todos os presentes.

Começa por apresentar, ao abrigo dos normativos em vigor, os pedidos de substituição apresentados à Mesa da Assembleia (ficando os respetivos pedidos de substituição anexados à presente ata).

Da bancada do Partido Socialista, (de ora em diante designada por PS) pedido de substituição dos Deputados João Rodrigues e Carlos Taveira para a sessão em curso (anexos 1 e 2) substituídos pelos Deputados Pedro Limões e José Silva respetivamente.

Da bancada da Coligação Democrática Unitária, (de ora em diante designada por CDU) pedido de substituição dos Deputados Maria José Cardoso, Humberto Sousa, Pedro Barbosa e Sara Carvalho para a sessão em curso (anexos 3, 4, 5 e 6), substituídos pelos Deputados Alzira Neves, Otilia Oliveira e Tiago Giesta (após efetuado que foi o ato de posse) respetivamente.

Seguidamente, passa-se à chamada dos seguintes Deputados Pedro Limões e José Silva (em substituição de João Rodrigues e Carlos Taveira respetivamente), Joana Sousa, Sérgio Sousa, Lúcia Santos, Ângela Silva e Márcio Santos todos do PS; Pedro Vieira, Alzira Neves (em substituição de Maria José Cardoso), Otilia Oliveira (em substituição de Humberto Sousa), Tiago Giesta (em substituição de Pedro Barbosa), todos da CDU; não tendo aparecido substituto para a ausência de Sara Carvalho; Sónia Ribeiro, Nuno Rocha e Joaquim Oliveira ambos do PSD; Pedro Castro do Chega; Abel Carvalho do BE.



Ata Número Dezassete



*Dur2.
Jéssica Soares
A.R.*

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Estiveram ainda presentes, a Presidente da Junta da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, Sofia Martins e Membros do Executivo.

Face à ausência do 2º secretário, o Deputado Carlos Taveira, decidiu a mesa e sem objeção dos presentes, tomar o lugar o Deputado Pedro Limões.

Verificando-se a existência de quórum, a Presidente da Mesa da Assembleia deu como aberta a sessão, procedeu à leitura dos pontos da convocatória, dando de seguida início ao *Período de Intervenção do Público*. Regista-se a inscrição do cidadão:

Sr. Manuel Silva, cumprimenta todos os presentes, aborda o Executivo com alguns problemas, identifica como ponto de referência a casa do Dr. Inácio Monteiro, na Rua de Tardariz, S. Pedro da Cova, indica que se encontra encostado ao muro da casa um monte de terra derivado das obras de pavimentação. O segundo problema é referente a um poste de eletricidade situado na Ponte do Carvalhal, S. Pedro da Cova, que se encontra sem uma tampa de segurança.

Prosseguindo a assembleia de freguesia, a Presidente da Mesa da Assembleia passa a palavra à Presidente da Junta.

A Presidente da Junta, Sofia Martins, cumprimenta todos os presentes, e em resposta ao apresentado pelo Sr. Manuel Silva, indica que registou as incidências.

Não existindo mais inscrições dos cidadãos, passa-se ao Período de Antes da Ordem do Dia.

A Presidente da Mesa da Assembleia, prossegue com a assembleia, perguntando aos deputados quem se quer inscrever neste período, tendo-se inscrito os Deputados Pedro Limões (PS), Abel Carvalho (BE) e David Tavares (CDU).

De seguida foi dada a palavra aos deputados inscritos.

Deputado Pedro Limões (PS), inicia a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, apresenta uma Moção relativa ao arranque problemático da operação UNIR, conforme documento entregue à mesa (anexo 7).

Deputado Abel Carvalho (BE), começa por cumprimentar todos os presentes, apresenta um voto de saudação pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, conforme documento entregue à mesa (anexo 8).

Deputado David Tavares (CDU), cumprimenta todos os presentes, a exemplo do PS, aborda o tema da rede de transportes UNIR. Inicia a sua intervenção indicando que em junho de 2015 foi implementado um regime jurídico de serviço público de transporte de passageiros, e que veio alterar o que já tinha sido iniciado em 1948, salvo erro. Existia uma série de empresas que asseguravam as diversas linhas existentes. Com a entrada em vigor deste regime jurídico, a área Metropolitana do Porto, com exceção do Município do Porto, decidiu avançar com um concurso público, dividido em cinco zonas, tendo sido a empresa ALFA a vencedora em Gondomar. Com a entrada em vigor desta empresa, muitos passageiros sofreram com esta alteração, conclui que a mesma não se encontrava preparada para iniciar a atividade. Deveria ter sido garantido, acautelado possíveis transtornos causados á população. O Deputado, questiona se estaria prevista alguma penalização no caderno de encargos com esta empresa, para este tipo de situações. Paralelamente questiona, se temos ideia do impacto real que teve em termos de constrangimentos para a população dado que uma alteração desta magnitude deveria ter sido acautelada.



Ata Número Dezassete



Rui P.
João Soárez
R.P.

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Terminadas todas as intervenções a **Presidente da Mesa da Assembleia**, coloca à votação ambos os documentos. O primeiro documento, Moção apresentada pelo PS, foi aprovado com os votos a favor PS (8), CDU (5), Chega (1) e BE (1) e os votos contra do PSD (3). -----

O segundo documento, voto de saudação apresentado pelo BE, foi aprovado por unanimidade. -

De seguida, passa-se ao Período da Ordem do Dia. -----

Começando pelo ponto dois ponto um “*Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior*” a **Presidente da Mesa da Assembleia** pergunta aos Deputados quem se quer inscrever para discussão sobre o este tema, não se tendo inscrito nenhum Deputado. -----

Posta à votação a ata n.º 16, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes na sessão anterior (de acordo com o artigo 34 – Código Procedimento Administrativo). -----

Passa-se para o ponto dois ponto dois, *Apresentação, discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024*; -----

A **Presidente da Mesa da Assembleia** dá a palavra à **Presidente da Junta**, para a apresentação do documento (anexo 9). Começa por agradecer o trabalho executado pelos Técnicos da Junta de Freguesia, em sua representação esteve presente a Dra. Isabel Ferreira. Indica que foi feito um trabalho meticoloso, o que deixa o Executivo e com certeza a Assembleia confortável, pois o aqui apresentado, é o espelho da realidade e por isso o seu agradecimento. Este documento é idêntico ao delineado nos anos anteriores. São feitos alguns ajustes e alterações, são incluídas sugestões de outras bancadas políticas. Termina indicando que espera realizar o proposto para o ano de 2024. De seguida sugere à **Presidente da Mesa da Assembleia** a alteração das votações, nomeadamente votar primeiro o ponto dois ponto três, *Contrato Interadministrativo com a Câmara Municipal de Gondomar* (anexo 10), seguido do ponto dois ponto dois, *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024*. Caso prefiram poder-se á votar os documentos em simultâneo. -----

A **Presidente da Mesa da Assembleia** questiona os Deputados se existe alguma objecção e dado que os mesmos aceitam, é dada novamente a palavra à **Presidente da Junta** para apresentação do Contrato Interadministrativo. -----

A **Presidente da Junta**, refere que a única diferença que ocorreu em termos de responsabilidade das Juntas de Freguesia passou a ser a incorporação do ponto da cláusula 33, relativamente aos parques infantis em que a Câmara delega na Junta de Freguesia a possibilidade de reparar alguns equipamentos, ou parte dos mesmos, desde que as peças a reparar não ultrapassem o valor de 2.500€. O valor remanescente que é rececionado a mais, cerca de 50.000€ tem haver com este ponto. Isto deve-se ao facto de existir dificuldades por parte da Câmara em fazer as reparações nos parques infantis, e, portanto, passou para as Juntas essa responsabilidade. É óbvio que os equipamentos infantis são muito caros, a Junta efetuou a reparação/requalificação do Parque da Praça António Pedro, foi inclusive também adquirida a cadeira para o Parque de S. Pedro da Cova. Caso se verifique a necessidade de substituição integral de algum equipamento, essa responsabilidade passa a ser da Câmara Municipal. Os restantes acordos de execução não sofreram qualquer alteração. De seguida, dá a palavra aos Deputados para qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ter surgido. -----



Ata Número Dezasseste



Ano 2.
Júlio 2024
[Handwritten signature]

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

A Presidente da Mesa da Assembleia pergunta aos Deputados quem se quer inscrever para discussão de ambos os documentos, tendo-se inscrito os Deputados **Pedro Vieira (CDU)** e **Abel Carvalho (BE)**. -----

Deputado **Pedro Vieira (CDU)**, começa por cumprimentar todos os presentes, posteriormente inicia a sua intervenção, indicando que falar deste orçamento é o mesmo que falar do orçamento do ano passado, assim como o de há dois anos, porque o texto é o mesmo de ano para ano. Acrescenta-se uma ou outra iniciativa, contudo trata-se de uma cópia dos últimos anos, ponto a ponto, parágrafo a parágrafo. O Deputado indica que este orçamento não pode ser o orçamento para o ano de 2024 dado que a Junta não poderá executar todas as tarefas que aqui são propostas. O que deveria ser discutido e votado, seria sim, propostas objetivas para o próximo ano. Verifica que foi introduzido a aquisição de dois aspiradores mecânicos para auxiliar a limpeza urbana, proposta apresentada pela CDU, para ajudar e otimizar o trabalho dos funcionários da Junta. Identifica outras propostas genéricas, entre elas, acompanhar o volume de transportes da rede UNIR, questiona se a Junta terá mecanismos para isso e se faz parte do plano de trabalho da Junta de Freguesia para o ano 2024. Quando muito, a Junta poderá receber chamadas/ críticas/ sugestões e depois naturalmente encaminhar para a Câmara. Outro exemplo, é a colocação de um coberto no Centro de Saúde de S. Pedro da Cova, indica que já era uma promessa do programa eleitoral do PS, e que a mesma faria algum sentido à data, pois era no tempo da Pandemia, questiona se fará sentido colocar esta sugestão ano após ano. Comemorar dias importantes a nível nacional e a nível das freguesias foi outra proposta para o qual questiona o que foi feito ao longo dos últimos dois anos. Por exemplo, desde 1989, quando S. Pedro da Cova foi elevada a Vila, todos os anos havia uma sessão solene, questiona se alguma vez este Executivo comemorou esta data. Era uma tradição anual para a qual existia esse cuidado. No ano em que se comemora os 50 anos do 25 Abril, uma data redonda, será com 3.500€, o mesmo valor dos anos anteriores, que se irá realizar o evento, questiona. Por sua vez, afirma que a junta terminou a relação de dinamização existente com as escolas, através da decoração das rotundas, concursos que existia e no qual eram atribuídos prémios de valores monetários. Questiona se a Junta está na iminência de fazer isto no próximo ano. O Festival de Teatro, Festival de Música, era feito todos os anos e depois coloca 500€ para essas iniciativas, ou está à espera que alguém as realize. Neste documento é indicado, o apoio ao movimento associativo, antes era dinamizar, ou seja, a Junta não tem condições nem capacidade para realizar este tipo de iniciativas, é para ver se alguém faz por ela e depois retira os louros. O Deputado afirma que infelizmente se torna difícil discutir este documento. Mais uma vez o orçamento da Junta tem uma taxa de execução na despesa baixíssima, 68%. Questiona se a Junta tem noção disso. Mais uma vez um saldo extraordinário, quase 400.000€. O Deputado, sabe, que não foi feito o pagamento de dezembro, mas mesmo assim retirando 50.000€ a 60.000€ de pagamentos de vencimentos, estamos a falar de um saldo superior ao do ano passado, a Junta quer a mialhar dinheiro para quê. Pretende que sejam objetivos na execução e nas necessidades que as freguesias apresentam. Sobre o *Contrato Interadministrativo* refere duas notas, a Junta vai ter mais cerca de 35.000€ de orçamento comparado com o ano passado, continua a ter muito dinheiro no IEFP, apesar de já existir um elevado número de funcionários, continua a recorrer ao conjunto de seis, quando o objetivo seria reduzir a precariedade ao efetuar contratos com os trabalhadores. Verifica uma redução de 11.000€ em obras e viadutos, obras complementares, quando temos uma União de Freguesias com diversas necessidades, e mesmo assim é feita uma redução. Em contrapartida existe um aumento de 13.000€ para o movimento associativo o qual considera positivo, logo que seja bem executado esses apoios. -----



Ata Número Dezassete



Ano 2.
João Teixeira
JK

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Deputado Abel Carvalho (BE), começa pelo *Contrato Interadministrativo*, solicita um esclarecimento relativo ao montante dos 50.000€, veio agora a saber que será para os parques infantis, contudo gostaria de salientar o aumento dos 15%, dado ser importante esclarecer que isto foi negociado, entre o município e a freguesia, e a Sra. Presidente de Junta, teve opinião e deu o aval sobre esta situação. Olhando para o anexo A, são apresentados vários cenários, sinalização horizontal, vertical, vários pontos e os parques infantis. No primeiro ponto, sinalização horizontal a nível de Fânzeres / S. Pedro da Cova, verifica o valor de 8.59% e 10.44% respetivamente, mas não aparece qualquer valor associado, calculando seria a volta de 57.000€. Tem 300.000€ de agregação, mas para a nossa União de Freguesia não tem qualquer valor registado. Questiona por outro lado, se temos meios para a realização deste serviço. No que se refere ao documento do ponto dois ponto dois, *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024*, agradece a audiência que o BE teve com a Presidente de Junta, sobre a apresentação de sugestões para colocar neste documento. A exemplo da bancada da CDU, refere que este orçamento é uma cópia dos anos anteriores. Salienta a introdução do documento no qual é mencionado “(...) onde as pessoas são a nossa prioridade, com o Executivo que continua empenhado a levar a cabo projetos cujo principal objetivo é apoiar as famílias. (...)”, refere que tal não acontece com os trabalhadores efetivos da Junta de Freguesia pois se olharmos para os quadros que aqui são apresentados, fica algo confuso. Identifica o quadro do mapa de pessoal, e questiona se o número de postos de trabalho no ativo na freguesia são de 31 trabalhadores. Indica que este ano existem mais precários que no ano anterior, existiam 34 trabalhadores sendo 6 precários e este ano existem 8 precários, cerca de 26% dos funcionários da freguesia. Depois, pelo segundo ano consecutivo, verifica-se uma eficiente gestão de recursos, serviços prestados e racionalização de despesas, mas à custa do trabalho precário, dado termos menos trabalhadores efetivos. Questiona se estamos a recorrer mais ao IEFP para obter trabalhadores para desempenhar funções de antigos funcionários da nossa junta. Identifica um aspeto positivo no que diz respeito as taxas e multas na freguesia que irá baixar, contudo o que será executado será 3 vezes inferior ao orçamentado. No que se refere às receitas de capital, questiona quais os projetos aqui mencionados, participação em projetos comunitários, 100.000€, sobe mais 5.000€ do que o ano anterior, questiona quais os projetos em causa dado que não aparece nada no relatório de atividades. Outra questão será relativa às despesas de capital com investimento, estamos a falar dos parques e dos jardins, em 2024 aparece 18.000€, á pouco se falou de 50.000€ e agora aparece 18.000€, em 2023 aparecia 16.000€, depois foi corrigido para 26.000€ mas depois só foi executado 10.000€, porque motivo se faz a votação para aumentar o valor e depois não se gastar esse montante. Sabe que se trata de um tema com questões exaustivas, mas que julga serem pertinentes.

A **Presidente da Mesa da Assembleia** dá a palavra à **Presidente da Junta** que começa por responder às questões colocadas pelo Deputado **Pedro Vieira (CDU)**, denota algum esquecimento por parte do deputado, outrora, Executivo, e que efetuava os planos com base nos documentos dos anos anteriores e efetuava alguma retificações. Em relação às comemorações do dia da elevação da freguesia a vila, e tendo sido Presidente da Mesa da Assembleia no último mandato, não se recorda de ter sido feito alguma comemoração pelo Executivo anterior. Concorda que se trata de uma atividade que deverá ser retomada. No que se refere às comemorações do 25 de abril do próximo ano, deixa o desafio às bancadas políticas em apresentar sugestões para atividades que se devam realizar. Menciona que as coletividades da nossa União de Freguesias gostam de colaborar e efetuar as suas próprias atividades. A **Presidente da Junta** pede a autorização à **Presidente da Mesa da Assembleia** para passar a



Ata Número Dezassete



Dra. R.
Susana Moura
[Signature]

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

palavra à **Susana Moura**, membro do Executivo, para explicar as iniciativas que se encontram em curso.

Dada a palavra à **Susana Moura**, indica que este tema é algo que lhe dá prazer e orgulha o Executivo, nomeadamente o trabalho com as escolas. Realça que a visão atual é diferente da do Executivo anterior. Provavelmente não será tão visível na rua, dado que antes era feito um trabalho manual nas rotundas, porque também as próprias professoras passaram a mensagem que era algo já respetivo. A estratégia atual mudou e tem mais a ver com o social, é o exemplo da ligação das crianças com os nossos idosos, quem está atento e quem participa sabe quais são as atividades realizadas pelos nossos alunos, com aquilo que é feito pelo Executivo, exemplo dos Retalhos, que mais tarde será visto o resultado. O Prémio Nacional de Poesia, o 25 abril, o Conta-me um Conto são assimilados entre outros. Os valores que são levados às nossas crianças são conseguidos.

Retomada a palavra a **Presidente da Junta**, e sobre o tema do IEFP, relembra que herdamos 3 precários que irão terminar no próximo ano, sendo que foi feito concurso de 4 funcionários, estando previsto a entrada de mais trabalhadores. Indica que recorremos ao IEFP também por uma questão social, dado que existem pessoas que se não fosse através deste meio talvez não teriam esta oportunidade. Dá o exemplo dos contratos que se encontram em aberto e da dificuldade em contratar pessoal por falta de interesse. Por vezes as pessoas que se encontram inscritas no IEFP acabam por aceitar a nossa proposta dada as dificuldades financeiras e falta de oportunidades. Não se trata de um trabalho precário, mas sim de uma nova oportunidade que é dada a estes trabalhadores. No que se refere às multas/taxas é receita, trata-se de uma verba que pode entrar, vai depender do pagamento das mesmas. A Presidente da Junta pede um voto de confiança por parte dos Deputados a este Executivo para levar a cabo o seu trabalho.

Terminadas todas as intervenções a **Presidente da Mesa da Assembleia**, coloca à votação ambos os documentos. O primeiro documento, *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024* é aprovado, com os votos a favor PS (8), apresentada declaração de voto (anexo 11) e Chega (1) e as abstenções da CDU (5), PSD (3) e BE (1).

O segundo documento, *Contrato Interadministrativo com a Câmara Municipal de Gondomar*, é aprovado, com os votos a favor PS (8) CDU (5), PSD (3) e Chega (1) e as abstenção do BE (1).

Passa-se ao ponto dois ponto quatro, *Informação da atividade operacional desenvolvida pela Junta de Freguesia nos meses de setembro, outubro e novembro e situação financeira em 2023/11/30:*

Dada a palavra à **Presidente de Junta**, indica que este documento tem a informação completa da atividade operacional desenvolvida, aguarda possíveis questões que possam ser colocadas pelos Deputados de forma a dar o devido esclarecimento.

A **Presidente da Mesa da Assembleia** questiona os Deputados quem se quer inscrever para discutir este ponto, tendo se inscrito o Deputado Abel Carvalho.

Deputado Abel Carvalho (BE), questiona relativamente às provisões corrigidas nos orçamentos. Respondido pela Dra. **Isabel Ferreira**, indica que se trata de uma terminologia orçamental, e que é o nome que se dá à votação inicial. A previsão que se dá é baseada no ano anterior e ajusta-se para o ano seguinte.



Ata Número Dezassete



Rui
JG. a.c. Accas:
R

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Passa-se para o ponto dois ponto cinco, "Assuntos de interesse local". -----

A Presidente da Mesa da Assembleia questiona os Deputados quem se quer inscrever para discutir este documento, tendo-se inscrito os Deputados **Alzira Neves (CDU)**, **Lúcia Santos (PS)**, **David Tavares (CDU)**, **Abel Carvalho (BE)** e **Pedro Castro (Chega)**. -----

Deputada Alzira Neves (CDU), inicia a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. Concorda com a valorização do que é bem feito, mas que há sempre algo a melhorar, a exemplo do apoio ao desporto, à cultura, acha que existe muita coisa que deve ser trabalhada. Quanto ao desporto e dado existir financeiramente espaço de manobra, gostaria de saber se existe alguma previsão para o início das obras nas piscinas de Fânzeres. Identifica que a nível de desporto as coletividades estão cada vez mais com maiores dificuldades em se manterem abertas, a exemplo do Montezelo e do Coral de Fânzeres. Questiona a Junta se está disposta a atribuir uma verba extra a estas coletividades dado terem dificuldades em alugar instalações para a realização das suas atividades. -----

Dada a palavra à **Presidente de Junta** e respondendo às duas questões colocadas, fala sobre o sintético do Montezelo. A Junta na última reunião de Câmara realizada na nossa Freguesia, colocou essa questão ao Presidente pois este Executivo depreende que o compromisso assumido com o Montezelo deve ser cumprido. No que se refere aos apoios extraordinários os mesmos têm sido atribuídos. Refere que o Estrelas de Fânzeres encontra-se sobrecarregado dado não existir alternativa às crianças de S. Pedro da Cova e Fânzeres. Contudo existe dois equipamentos ao dispor da nossa freguesia é o caso do Montezelo ou o S. Pedro da Cova, e é nesta vertente que se tem trabalhado para que os mesmos fiquem disponíveis. Referente às piscinas, foi autorizado o visto pelo Tribunal de Contas agora em dezembro, e espera que se dê início as obras em janeiro. Provavelmente em Setembro, 9 meses, a obra deverá estar concluída.

Deputada Lúcia Santos (PS), questiona o Executivo, sobre possíveis datas, previsões, para a entrega das chaves do edifício da antiga GNR, de forma a dar início ao projeto da Casa da Cultura de Fânzeres. Imagine que será possível investir na reabilitação do edifício da Junta de Freguesia que precisa de obras urgentes e se existe algum orçamento. Questiona se poderá ser feitas obras na capela mortuária de Fânzeres, com o valor existente em caixa pois também apresenta problemas de infiltrações. -----

Dada a palavra à **Presidente de Junta** e respondendo às questões colocadas, começa pela Casa da Cultura, que se encontra no orçamento, e que se trata de um projeto global de todas as bancadas, em princípio a chave será entregue no início do próximo ano, janeiro. Posteriormente será solicitado orçamentos para se iniciar as obras. No que se refere à capela mortuária, confirma que precisa de uma intervenção e que inclusive já existem orçamentos que estão a ser avaliados, para se arrancar com as obras urgentes. -----

Deputado David Tavares (CDU), a exemplo do ano anterior, volta a falar sobre a questão do círculo. Questiona qual o número de crianças que usufruiu da oferta da Junta de Freguesia e por que motivo foi limitado o número de participantes. -----

Dada a palavra à **Presidente de Junta** e respondendo essa questão indica que as sessões foram divididas em dois horários. O pretendido por este Executivo é que se trate de uma atividade extracurricular para que se possa responsabilizar os pais a efetuarem uma atividade familiar.



Ata Número Dezassete



*Rui
Joana, Paula
M*

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Deputado **Abel Carvalho (BE)** coloca três questões, a primeira é referente a um abaixo-assinado apresentado pelos moradores da Rua de Portelinha á Câmara Municipal, por causa das lombas, e se a Junta poderá obter alguma informação adicional sobre o estado deste tema. A segunda questão é sobre o parque urbano de Fânzeres e S. Cosme no qual identificou a vandalização dos parques de Padel existentes, por último pede um esclarecimento sobre o conhecimento da Junta sobre o tema da rede de transportes.

Dada a palavra à **Presidente de Junta** e respondendo a esta questão indica que diariamente tem conhecimento de várias reclamações apresentadas pelos munícipes sendo as mesmas remetidas para as entidades competentes. Indica que por parte da Junta, foram disponibilizados os horários dos nossos autocarros, para além de terem sido afixados, os mesmos foram encainhados quer por email quer entregues em mão caso assim o desejassem.

Deputado **Pedro Castro (Chega)**, aborda alguns temas, nomeadamente na Rua Camilo Castelo Branco em Fânzeres, verifica-se que o parque de estacionamento existente é reduzido, inclusive a polícia municipal tem passado algumas multas. Refere que os moradores locais, farão chegar ao Executivo o respetivo abaixo-assinado. Nesta mesma rua, reporta outro problema referente às saídas de esgoto. Refere o problema das lombas na Rua Alto de Barreiro, dado ter existido recentemente um acidente rodoviário. Por último e no que se refere ao desporto, faz nota que o Ginásio Barreirense, já solicitou á Câmara Municipal a realização de um evento sobre artes marciais, sendo sugerido o Pavilhão Municipal de Fânzeres ou o Estádio do S. Pedro da Cova para a realização do mesmo. No entendimento do Vereador do Desporto é sugerido o Multiusos de Gondomar, mas o espaço em si será muito grande para o evento proposto pelo Ginásio Barreirense. Se existir a possibilidade da intervenção da Junta, fica agradecido.

Terminadas as intervenções de todos os Deputados, tomou a palavra a **Presidente da Mesa da Assembleia**, que lê e coloca a votação a minuta da ata, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Com a conclusão de todas as intervenções e esgotados os assuntos, a **Presidente da Mesa da Assembleia**, dá por encerrada a sessão.

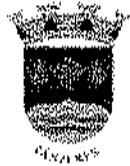
Para que conste se lavrou a presente ata que os secretários elaboraram.

Aprovada em 29 de abril de 2024

A Presidente da Mesa da Assembleia

Sónia Ribeiro
(Sónia Ribeiro)

A 1^a Secretária da Mesa da Assembleia



Ata Número Dezassete



Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Joaia F. T. C. Camarim Sousa
(Joaia Sousa)

O 2º Secretário da Mesa da Assembleia

Pedro Ribeiro Madureira Límões
(Pedro Límões)

Anexos Ata 17

Anexo 1 - Pedido de substituição João Rodrigues

Anexo 2 - Pedido de substituição Carlos Taveira

Anexo 3 - Pedido de Substituição Maria José Cardoso

Anexo 4 - Pedido de Substituição Humberto Sousa

Anexo 5 - Pedido de Substituição Pedro Barbosa

Anexo 6 – Pedido de Substituição Sara Carvalho

Anexo 7 – Moção pelo arranque problemático da operação UNIR apresentada pelo PS

Anexo 8 – Voto saudação 2023, 25 novembro – Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres apresentada pelo BE.

Anexo 9 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024.

Anexo 10 - Contrato Interadministrativo com a Câmara Municipal de Gondomar.

Anexo 11 – Declaração de Voto PS na votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024.

Ausência Sessão dia 18_12

carlos taveira <carlostaveira1978@hotmail.com>

Qua, 27/12/2023 09:53

Para:Joana Sousa <joana_fcsousa@hotmail.com>

Cara Secretária,
Joana Sousa.

Por motivo de saúde não me será possível estar presente na próxima sessão da Assembleia de Freguesia, agendada para dia 28 de dezembro.

Desta forma, solicito a minha substituição conforme o pressuposto no Regimento.

Aproveito para desejar um 2024 cheio de Saúde, Prosperidade e Sucesso.

Atentamente,
Carlos Taveira

FW: Justificação ausência / Pedido de substituição

Assembleia União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova <assembleia@fanzeres-saopedrodacova.pt>

Qui, 28/12/2023 15:38

Para:'Sonia Paula Gonçalves Ribeiro' <ribeirsonia@gmail.com>;'joana_fcsousa@hotmail.com' (joana_fcsousa@hotmail.com) <joana_fcsousa@hotmail.com>

Para conhecimento

De: Pedro Gonçalves <josepedrogoncalves73@gmail.com>

Enviada: 28 de dezembro de 2023 13:55

Para: Assembleia União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova <assembleia@fanzeres-saopedrodacova.pt>

Assunto: Justificação ausência / Pedido de substituição

Boa tarde

Devido a um problema de saúde não poderei, esta noite, estar presente na Assembleia de Freguesia, pelo que solicito a minha substituição.

Melhores cumprimentos

José Pedro dos Santos Gonçalves Pereira

FW: Pedido de Substituição

Assembleia União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova <assembleia@fanzeres-saopedrodacova.pt>

Qui, 28/12/2023 15:39

Para:'Sonia Paula Gonçalves Ribeiro' <ribeirsonia@gmail.com>;'joana_fcsousa@hotmail.com' (joana_fcsousa@hotmail.com) <joana_fcsousa@hotmail.com>

Para conhecimento!

De: sara silva <saradcsilva99@gmail.com>

Enviada: 28 de dezembro de 2023 15:00

Para: Assembleia União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova <assembleia@fanzeres-saopedrodacova.pt>; rp.lucasantos@gmail.com

Assunto: Pedido de Substituição

Exmos. Senhores,

Por motivos de força maior, venho por este meio solicitar a minha substituição na próxima Assembleia de Freguesia da União de Fânzeres e São Pedro da Cova, a realizar-se, hoje, dia 28 de dezembro de 2023.

Antecipadamente grata pela vossa compreensão.

Com os melhores cumprimentos

Sara Costa Silva

Exma. Sr.º:

Presidente da Assembleia de Freguesia da
União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Assunto: Pedido de substituição

Eu, José António Guedes Chaves, na
qualidade de membro da Assembleia de Freguesia de Fânzeres e São Pedro
da Cova, ao abrigo do art. 12 nº 2 do Regimento desta Assembleia, venho
por este meio comunicar a V. Exa. que não posso estar presente na Sessão
Ordinária deste Órgão, a realizar no dia 22/12/07 pelo que solicito
a minha substituição pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo
qual fui proposto (art. 13, nº1 do Regimento), ou na impossibilidade pelo
cidadão imediatamente a seguir na ordem de preferência da lista
apresentada pela coligação (art. 13, nº 2 do Regimento).

Com os melhores cumprimentos.

São Pedro da Cova, 27 de dezembro de 2007.

O Membro da Assembleia de Freguesia

Geral União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

De: Pedro Martins <pm99vista@gmail.com>
Enviado: 21 de dezembro de 2023 17:00
Para: Geral União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova; Sofia Martins
Assunto: Substituição Assembleia

Boa Tarde,

Solicito por motivos pessoais a minha substituição na próxima assembleia de freguesia a decorrer no dia 28 de dezembro, por elemento da cdu.

Muito obrigado pela atenção e votos de boas festas.

Com os melhores cumprimentos

Pedro Barbosa. CC 13793242

5322 21 12.23

FW: Convocatória 20231228

Assembleia União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova <assembleia@fanzeres-saopedrodacova.pt>

Qui, 28/12/2023 15:37

Para:'Sonia Paula Gonçalves Ribeiro' <ribeirsonia@gmail.com>;'joana_fcsousa@hotmail.com' (joana_fcsousa@hotmail.com)
<joana_fcsousa@hotmail.com>

Para conhecimento

De: saralexandra <saralexandracarvalho@gmail.com>

Enviada: 26 de dezembro de 2023 16:47

Para: Assembleia União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova <assembleia@fanzeres-saopedrodacova.pt>

Assunto: Re: Convocatória 20231228

Exmos Senhores

Bom dia

Por motivos pessoais, dia 28 dezembro não me será possível comparecer na Assembleia de Freguesia, pelo que serei substituída pelo elemento seguinte da lista da CDU.

Com os melhores cumprimentos

Sara Carvalho

A terça, 19/12/2023, 16:42, Assembleia União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova <assembleia@fanzeres-saopedrodacova.pt> escreveu:

Exmo.(a) Senhor(a)

Deputado(a) da Assembleia de Freguesia da União das freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Conforme solicitado pela senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, Dra. Sónia Paula Gonçalves Ribeiro, anexo a Convocatória para a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia a realizar no dia 28 de dezembro, pelas 21H no edifício da Junta de Freguesia em São Pedro da Cova.

Os documentos para a sessão serão enviados oportunamente.

Agradeço a confirmação do presente e-mail.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Ferreira
Técnica Superior

[LOGO.png]

União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

Rua de S. Tiago s/n
T 224 853 480

4510-670 Fânzeres



GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA NA
ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA

Assembleia da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Moção

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova vem por este meio manifestar preocupação relativa à forma como decorreu o arranque da operação de transportes públicos metropolitanos UNIR.

Lembramos que uma boa rede de transportes é de extrema importância para a nossa população porque, sendo eficiente permite que as pessoas se desloquem facilmente de um lugar para outro, quer seja para ir ao trabalho, à escola, ao médico, fazer compras ou passear.

É uma questão primordial para aumentar a acessibilidade e a mobilidade da população, permitindo que todos tenham as mesmas oportunidades.

Compreendemos que o inicio de uma operação tão grande e tão delicada como a Rede de Transportes Rodoviários de Passageiros da AMP acarrete dificuldades e sabemos da dificuldade acrescida pelo fato de terem de lidar com falta de recursos humanos, motivada pelas inúmeras baixas médicas dos motoristas afetos à área de Gondomar, pelo que era previsível que a dificuldade de cumprimento fosse grande, ~~ao que atrevece a falta de meios.~~

Lembramos que os transportes públicos são muitas vezes a única opção acessível para as pessoas. A incerteza sobre o tempo de espera e a falta de controlo sobre essa situação trouxe grandes transtornos à nossa população.

É difícil compreender que a AMP - Área Metropolitana do Porto, não tenha acautelado estes problemas de inicio da operação, para que o inicio de atividade deste novo operador fosse tranquila e permitisse:

- Informar antecipadamente todas as alterações às linhas, desde as alterações nos percursos como mesmo de horários, que maioritariamente ainda não se encontram afixados nas paragens, levando à desorientação das pessoas;
- Evitar longas e demoradas filas de espera por autocarros com carreiras regulares, carreiras com horários que antes estariam interligados, mas que neste inicio estariam desfasadas, apesar de sabermos que a ação atenta do executivo da Câmara Municipal de Gondomar e da Junta de Freguesia tenha permitido minimizar estes constrangimentos.

Contudo também são visíveis as falhas dos STCP quer ao nível dos horários como também à supressão de algumas carreiras.

Numa altura de problemas com a rede UNIR, que seriam previsíveis porque o Porto também faz parte da AMP e pelo menos deveria ter conhecimento dos constrangimentos, os STCP também falharam complicando, portanto, a vida das pessoas que todos os dias usam os transportes públicos.

Assim sendo, entendemos ainda que a AMP deva ponderar uma forma de compensação à população pelos gastos e transtornos associados a esta transição.

Por fim, vimos propor à Assembleia da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova o envio desta nota de desagrado pelo arranque problemático da operação UNIR, de forma a apelar para que seja reposta a normalidade da operação o mais rápido possível, mesmo que a atualização das novas rotas e horários tenha de ser feita de forma faseada e dando nota da maior importância de serem colocadas informações nas paragens de forma que os utilizadores da rede saibam com o que contar.

Com a aprovação desta moção, solicitamos que a mesma seja enviada para todos os seguintes órgãos e entidades, de forma a serem lidas em sede própria e preferencialmente dadas respostas às situações apresentadas:

- Executivo da Câmara Municipal de Gondomar;
- Assembleia Municipal de Gondomar;
- Conselho Metropolitano da AMP - Área Metropolitana do Porto;
- Junta Metropolitana da AMP - Área Metropolitana do Porto.
- *Alsa, empresa responsável pela concessão do lote que abrange o município de Gondomar.*

São Pedro da Cova, 28 de dezembro de 2023

Pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

Lívia Santos
Vitor Almeida
Márcia de Brito
Carina Soeiro
Angela Seiva
Rui R.
S...
C... X



Bloco de Esquerda
Assembleia da União de Freguesias de
Fânzeres e São Pedro da Cova

Voto de saudação 2023

25 de Novembro - Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres

No dia 25 de novembro assinalou-se o dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres. Em Portugal, desde 2011 que se organizam manifestações todos os anos.

Dados mundiais indicam que uma em cada três mulheres já foi alvo de violência física e/ou psicológica e, em geral, são os seus próprios companheiros ou ex-companheiros os agressores. Atrás destes números estão mulheres e raparigas reais, de todas as origens e lugares.

Em Portugal, a violência de género é estrutural e evidente a cada ano que passa. Só no primeiro semestre de 2023, de acordo com dados oficiais, foram assassinadas 10 mulheres, 7 das quais “vítimas de homicídio voluntário em contexto de Violência Doméstica”.

Segundo dados do Observatório das Mulheres Assassinadas, em 2022, 35 mulheres foram assassinadas em Portugal. Já nos primeiros nove meses de 2023, foram assassinadas 14 mulheres no mesmo contexto. Os femicídios, assassinato de mulheres por serem mulheres, são o resultado de um contexto de várias violências, tantas vezes ignoradas e silenciadas.

O Relatório Anual de Segurança Interna mais recente revela que, em 2022, foram registadas 30.488 queixas de violência doméstica, um aumento de 15% face ao ano anterior. A marca de género desta violência é evidente. Mulheres e raparigas representam a esmagadora maioria das vítimas deste crime (72,4%), enquanto que a maioria dos denunciados são homens (80,2%).

Ao nível dos crimes sexuais, continua a destacar-se o abuso sexual de crianças (onde as meninas representam 82% dos casos e 93,5% dos arguidos são homens) e o crime de violação, com 519 denúncias (uma subida de 30,7% face ao ano anterior) das quais 93,6% dizem respeito a vítimas mulheres e 97,7% a arguidos homens.

Não devemos esquecer que o risco de se ser alvo de violência aumenta quando o género feminino se cruza com outras identidades oprimidas. Dados relativos aos países da União Europeia indicam que 34% das mulheres com problemas de saúde ou com deficiência já foram agredidas física e/ou sexualmente por um companheiro. Acresce que Portugal é um dos três países da UE que ainda faz esterilização de meninas.

Em Portugal registaram-se ainda 190 registos de Mutilação Genital Feminina em 2022; com consequências para a saúde destas mulheres. As mulheres migrantes sofrem também uma violência estrutural. De igual forma, os dados mundiais de 2022 relativos à violência contra pessoas trans mostraram que 95% das assassinadas eram do género feminino.

Estamos perante dados nacionais e mundiais que não representam uma novidade, mas que todos os anos devemos lembrar para que não se caia na armadilha daqueles que continuam a dizer que está tudo bem, quando a violência contra as mulheres continua a ser exercida sobre várias formas.

De igual forma, no plano municipal devem continuar a envidar-se todos os esforços para que existam políticas públicas não só de prevenção da violência, mas também de apoio.



Eliminar a violência contra as mulheres é condição incontornável para uma sociedade justa e igualitária: os direitos das mulheres são direitos humanos. A tarefa de reforço da sensibilização, proteção e resposta aos crimes de violência doméstica e de género é uma tarefa nacional e local, de todos e todas nós. A cidade de Lisboa deve comprometer-se, também, com esta tarefa.

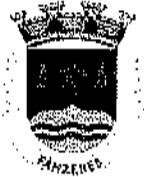
Assim, perante o exposto e ao abrigo do disposto no Regimento, temos a honra de propor:

1. Saudar todas as iniciativas que foram convocadas para o dia 25 de novembro que assinalaram este dia e a pertinência da luta pelos direitos das mulheres e o trabalho de todos e todas aquelas que fazem da luta pela eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres condição fundamental para o respeito pelos Direitos Humanos e para uma sociedade livre, democrática e igualitária.
2. Prestar homenagem a todas as mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica, reconhecendo a necessidade de combater a misoginia e a violência de género em todas as esferas da sociedade.

Fânzeres e São Pedro da Cova, 28 de dezembro de 2023.

Pelo BE,

Abel Carvalho



**Junta de Freguesia
de
Fânzeres e São Pedro da Cova**

Concelho de Gondomar

**Opções do Plano
e
Orçamento**

2024



**UNIÃO DE FREGUESIAS
DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA**
Concelho de Gondomar

OPÇÕES DO PLANO 2024

OPÇÕES DO PLANO

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à Assembleia de Freguesia as Grandes Opções do Plano e a proposta do Orçamento.

Em cumprimento da presente Lei, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, tem a honra de apresentar à Assembleia de Freguesia as suas propostas para as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024.

A Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e a Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto e subsequentes alterações, sendo de salientar a Lei 31/203 de 14 de junho, - prevê que os orçamentos das Freguesias respeitem os princípios e regras orçamentais de estabilidade, da solidariedade recíproca entre níveis de administração e da transparência orçamental, da anuidade, unidade, universalidade, não compensação, especificação e equilíbrio.

Esta proposta mantém a linha de orientação estratégica já definida nos anos anteriores, onde as pessoas são a primeira prioridade, com o Executivo que continua empenhado em levar a cabo projetos cujo principal objetivo é apoiar as famílias, resolver os problemas concretos das Freguesias, implementando concretizações que venham a perspetivar um bom futuro às duas freguesias.

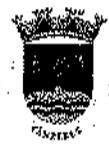
Resulta também do que sentimos ser vontade da população e das forças vivas das Freguesias, avaliado pelo contato diário que mantemos com todos.

Nestas Grandes Opções do Plano foram incluídas sugestões e propostas das diferentes forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia, previamente ouvidas.

Iremos manter um apoio concreto à educação, cultura, desporto e demais áreas de atuação da União de Freguesias, que vão no seu conjunto contribuir para melhorar a qualidade de vida dos nossos concidadãos.

As associações e coletividades da União de Freguesia continuarão a merecer da parte do Executivo um olhar atento e um apoio contínuo.

Iremos promover a 33ª edição do Prémio Nacional de Poesia da Vila de Fânzeres.



**UNIÃO DE FREGUESIAS
DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA
Concelho de Gondomar**

OPÇÕES DO PLANO 2024

Iremos promover a 9ª edição do Concurso das Curtas-Metragens.

Iremos manter a dinâmica do Museu Mineiro de São Pedro da Cova e investir no edifício, dotando o museu Mineiro de casas de banho condignas. Pretendemos criar um jogo didático para promover o Museu.

Está em curso a Monografia da Vila de São Pedro da Cova.

É importante referir que após o segundo ano de mandato deste Executivo, com grandes desafios, a implementação das medidas necessárias à contínua e eficiente gestão dos recursos quer financeiros, quer humanos, desta autarquia mantém-se uma vez que possibilita uma maior maximização dos serviços prestados e racionalização das despesas.

A disponibilidade e dever de compromisso assumido por todos os elementos deste Executivo, permitiu e implementar um modelo de gestão capaz de levar a cabo os desafios diários com que nos deparamos.

O Orçamento foi elaborado de acordo com as regras legais, em estrita obediência à Lei.

Os documentos previsionais que agora apresentamos foram construídos a partir da gestão dos diferentes serviços e áreas de intervenção da Junta de Freguesia, sem distinção de Fânzeres ou S. Pedro da Cova.

Estes documentos previsionais procuram ser o mais real possível, quer nas receitas quer nas despesas, no entanto poderá existir a necessidade de alguns ajustes, designadamente na Alteração Orçamental Modificativa (1ª Revisão Orçamental), a efetuar em Abril de 2024.

Para além do desenvolvimento que faremos a seguir, a consulta do Orçamento e dos mapas: Plano de actividades (PA) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) fornecerão elementos mais pormenorizados.



PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Pluriannual de Atividade (PPA) da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova expõe um conjunto de atividade que o Executivo pretende concretizar ao longo do Ano 2024, tendo em conta as próprias competências e prioridades da Autarquia Local, face às atribuições atuais previstas na Lei e por outro lado as atribuições delegadas pelo Município.

Neste sentido, este documento apresentado à Assembleia de Freguesia coaduna-se com o cumprimento da Lei refletindo rigor, transparência e compromisso, que o presente Executivo imprimirá na sua gestão dos dinheiros públicos, mantendo um criterioso acompanhamento da despesa realizada.

Valorizaremos um serviço público de proximidade com os cidadãos, desenvolvendo atividades para e com os cidadãos e em parceria com as entidades que constituem o tecido social, económico e coletivo do território.

Passamos de seguida a elencar as atividades programadas:

QUALIDADE DE VIDA, ESPAÇO PÚBLICO AMBIENTE, MOBILIDADE, VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA, HABITAÇÃO, CEMITÉRIOS E PROTEÇÃO CIVIL

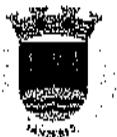
- Defender, preservar e melhorar a qualidade do ambiente natural das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, através dum acompanhamento in loco do que se passa no dia-a-dia das freguesias;
- Acompanhar a requalificação da zona onde estavam depositados os resíduos perigosos em São Pedro da Cova, a levar a cabo pela Câmara Municipal de Gondomar em 2024;
- Acompanhar a requalificação cultural e ambiental do espaço afetado e zona envolvente, designadamente o requalificado Cavalete do Poço S. Vicente e o antigo complexo industrial, a levar a cabo pela Câmara Municipal de Gondomar em 2024;
- Promover a educação ambiental através de ações de sensibilização e alerta, concretizadas na realização de palestras e workshops;
- Promover a limpeza, varredura, e acompanhar o sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos, reforçando e canalizando meios para estas áreas;
- Adquirir 2 aspiradores mecânicos para auxiliar na limpeza urbana;
- Elaboração do Plano Estratégico da Mobilidade da União de Freguesias;



**UNIÃO DE FREGUESIAS
DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA**
Concelho de Gondomar

OPÇÕES DO PLANO 2024

- Promover junto da Câmara Municipal o alargamento da aplicação do Plano de Promoção da Acessibilidade de Gondomar aplicado ao território da União de Freguesias;
- Restructurar o espaço público, melhorando a circulação pedonal, através da construção de passeios e acessos, possibilitando maior mobilidade de idosos e pessoas com mobilidade reduzida, rebaixando passeios junto às passadeiras;
- Criação de Parques infantis inclusivos ou adaptação dos parques já existentes;
- Gerir e manter a operacionalidade dos Serviços, que sendo o "motor" das Freguesias, a sua falta de organização poderá colocar em risco a operacionalidade das mesmas;
- Manter um grau de excelência e de elevado índice de operacionalidade em todas as áreas e competências operacionais das Freguesias, através da medição de eficiência;
- Defender a implementação de medidas que promovam a sustentabilidade energética e consciencialização individual, perante a ameaça crescente das alterações climáticas; mantendo o bom desempenho da União de Freguesias na construção da sustentabilidade, mantendo o galardão de ECO-Freguesia;
- Apoiar as escolas nas suas dinâmicas de manutenção de atividades conducentes à manutenção do galardão ECO-ESCOLA;
- Promover a compra de materiais com elevada sustentabilidade ambiental;
- Em articulação com o Município, promover e melhorar a iluminação pública, reforçando assim uma melhoria na descarbonização com a aplicação das luminárias LED, retirando luminárias de vapor de sódio;
- Em articulação com o município promover a limpeza de linhas "mortas" de telecomunicações melhorando bastante visualmente a grande maioria das artérias das freguesias;
- Reivindicar medidas para solucionar locais que são focos de acidente, tais como fizemos em 2022 e 2023, na construção da rotunda das "casas-amarelas";
- Acompanhar a implementação da nova rede de Transportes Públicos UNIR, nomeadamente o cumprimento dos horários e rotas;
- Propor à C. M. de Gondomar a criação de um parque automóvel público junto à Escola EB 2/3 de Santa Bárbara;
- Melhorar a rede pública de iluminação; com maior preocupação com a iluminação das passadeiras;
- Manter em bom estado, em parceria com a CMG, os espaços ajardinados;
- Manter, renovar os parques infantis;
- Promover junto dos cidadãos o zelo pelos locais públicos da União de Freguesias, através de ações de sensibilização;
- Criação de 1 parque de lazer animal;
- Colocação de mais postos com sacos para recolha de dejetos caninos;
- Colocação de uma casota comunitária em locais específicos para gatos, em São Pedro da Cova;
- Elaboração de programas contra o abandono animal e de higiene por causa dos dejetos caninos;



**UNIÃO DE FREGUESIAS
DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA
Concelho de Gondomar**

OPÇÕES DO PLANO 2024

- Promover a desmatação e limpeza de terrenos, no âmbito da delegação de competências;
- Propor à C.M. de Gondomar o alargamento da rede de saneamento a toda a área da nossa União de Freguesias;
- Colocar um coberto no Centro de saúde de São Pedro da Cova;
- Sinalizar o património histórico material, imaterial e ambiental do território;
- Dar continuidade à reparação e restauro dos fontanários e lavadouros públicos;
- Requalificação das margens ribeirinhas, desobstrução de aquedutos de águas pluviais e de sarjetas;
- Propor à C.M. de Gondomar a criação de percursos pedonais junto ao Rio Ferreira (já concretizado em parte em 2022) e Ribeira de Parada em S. Pedro da Cova;
- Manter em bom estado a sinalização de trânsito, procedendo à sua substituição sempre que necessário, em articulação com a Câmara Municipal de Gondomar;
- Requalificar a toponímia da freguesia, procedendo à limpeza das placas toponímicas das freguesias;
- Promover a eficiência energética dos Cemitérios da União de Freguesias;
- Manutenção dos edifícios dos Cemitérios e Capelas Mortuárias
- Recolha seletiva de resíduos orgânicos nos cemitérios, incentivando a separação sistemática dos restos de flores, plásticos e velas;
- Manutenção do bom funcionamento da Unidade Local de Proteção Civil;
- Trabalhar de forma estreita com as três corporações de bombeiros que diariamente estão ao serviço da população de Fânzeres e de São Pedro da Cova, apoiando a sua relevante ação;
- Manter a ativa articulação com a Comissão Municipal de Proteção civil, uma vez que esta Junta de Freguesia é a sua representante local;
- Realizar ações de formação e participar ativamente em atividades propostas quer a nível do município, quer a nível nacional.
- Reunir regularmente com as forças de segurança e bombeiros com o objetivo de criar políticas de prevenção.
- Propor à C.M. de Gondomar que operacionalize a implementação do Serviço de Guarda Noturno;
- Relativamente às políticas de habitação, promover a divulgação dos apoios prestados pelo Município de Gondomar, junto dos fregueses. Apoiar no esclarecimento de dúvidas relativamente às candidaturas a habitação social.
- Reabilitar o Auditório da Junta de Freguesia em São Pedro da Cova.
- Promover a requalificação e alargamento do Cemitério de Fânzeres e do Cemitério da Mó.
- Construção de Muro de Suporte no Cemitério da Mó;



**UNIÃO DE FREGUESIAS
DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA**
Concelho de Gondomar

OPÇÕES DO PLANO 2024

GESTÃO AUTÁRQUICA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Criação de um balcão Virtual – por forma a melhorar o canal de informação com os munícipes da freguesia na divulgação das atividades da União de Freguesias;
- Criação do Espaço Cidadão – promovendo um serviço de proximidade a ser prestado à população no relacionamento e diálogo com a União de Freguesias;
- Manutenção dos espaços de acesso à INTERNET;
- Dinamizar a newsletter para promover e dar a conhecer as diversas atividades desenvolvidas e ou projetos existentes no território da União de Freguesias;
- Divulgar junto das/os fregueses os apoios existentes na Câmara Municipal de Gondomar, nomeadamente os enquadrados no Programa Social + e auxiliar no preenchimento dos requerimentos e na entrega digital dos mesmos no serviço online do site da Câmara Municipal de Gondomar;
- Fomentar estratégias de eficiência na redução do papel;
- Fomentar estratégias de eficiência na redução do plástico;
- Desenvolver uma aplicação de Gestão de Ocorrências para otimizar a resolução dos problemas, antecipando-nos às reclamações da população;
- Manter atualizado o parque informático da União de Freguesias;
- Promover a implementação de sistema de Gestão de Arquivo Documental;
- Dar formação continua aos funcionários da UF;
- Implementação de um conselho consultivo composto por personalidades das freguesias nas mais diversas áreas, com o objetivo de contribuir na construção continua da ação do executivo;
- Comemorar dias importantes, a nível nacional e a nível das freguesias;
- Promover a melhoria continua das condições de trabalho dos trabalhadores da freguesia, dotando-os de EPI's, e outros meios necessários à sua proteção no trabalho;
- Manter a cedência do dia de aniversário aos trabalhadores da autarquia;
- Promover um encontro anual com os colaboradores da União de Freguesias;
- Oferta de cabaz de Natal aos funcionários.

EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E CULTURA

- Criação da Casa da Cultura, no Paço, nas antigas instalações da GNR;
- Iniciar a formação do Conselho Local da Juventude;
- Manter a participação ativa nos Conselhos Gerais;
- Apoiar as atividades pedagógicas, culturais e desportivas que promovam o bem-estar das crianças e jovens da União de Freguesias;
- Realizar dias temáticos em colaboração com as Escolas e Associações de Pais (ex. Dia Mundial da Criança e o dia 25 de Abril);
- Dinamizar com as escolas a decoração dos espaços públicos;



UNIÃO DE FREGUESIAS

DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA

Concelho de Gondomar

OPÇÕES DO PLANO 2024

- Realização do Desfile de Carnaval;
- Realização das Oficinas de Natal, Páscoa e Verão, destinadas a crianças dos 6 aos 15 anos;
- Realização do Circo de Natal para os alunos do JI, 1º e 2 Ciclo da UF;
- Manutenção ativa do Gabinete Local de Apoio ao Associativismo;
- Manter atualizado o cadastro das coletividades e das associações do território;
- Apoiar as Associações culturais, desportivas e sociais da União de Freguesia na execução e promoção das suas atividades e iniciativas; nomeadamente com apoio logístico e de divulgação das suas iniciativas através dos meios de divulgação disponíveis da Junta de Freguesia;
- Realizar protocolos com as Associações locais, para atribuição de apoios plurianuais (monetários e de outra espécie) em função do seu plano de atividades;
- Juntamente com o movimento associativo dinamizar o Largo Júlio Dinis;
- Apoiar e colaborar com a corporação de Bombeiros que servem a União de Freguesias;
- Promover periodicamente, palestras/workshops sobre temas ligados à Saúde, Desporto, Emprego, etc.
- Dinamizar campanhas de prevenção (ex: maus-tratos, mês do coração, prevenção do cancro, prevenção de drogas, realização de simulacros, etc.)
- Apoiar a CPCJ de Gondomar nas suas atividades;
- Promoção de dias desportivos;
- Promover reconhecimentos de mérito desportivo a atletas ou clubes da União de Freguesias;
- Promoção do envelhecimento ativo dinamizando o Movimento Sénior e de Bem Estar;
- Apoiar a realização de torneios infantis das mais diversas categorias e modalidades;
- Apoiar, promover e realizar a Corrida/Trail do Mineiro;
- Apoiar e promover a Rota da Zorra;
- Apoiar e promover os Clubes Desportivos das Freguesias na sua atividade;
- Apoiar a realização do corta-mato escolar;
- Implementar a atividade física junto dos cidadãos em geral, com a construção de um maior circuito de manutenção ao ar-livre, quer para caminhar quer para correr;
- Apoiar e realizar aulas de grupo ao ar livre, aos domingos de manhã, junto aos parques urbanos surgindo assim o "Freguesias a Mexer";
- Realizar iniciativas culturais e lúdicas, em colaboração com os estabelecimentos de ensino, o movimento associativo e com as paróquias, salientando: Festival de teatro, Festival de música; o Prémio Nacional de Poesia da Vila de Fânzeres; Prémio Infanto-Juvenil "Conta-me um Conto"; as Quadras Populares ao São Pedro, cujo crescimento de participação tem sido relevante; Festas religiosas; Romarias populares; Tapetes de Flores, Marchas populares; Folclore, Concurso de Curtas-Metragens;
- Reforçar o apoio ao projeto de elaboração a Monografia da Vila de São Pedro da Cova, a finalizar em 2024, já em curso;
- Dinamizar o espaço da Biblioteca com atividades permanentes, envolvendo, sobretudo, a comunidade escolar e o público sénior;



UNIÃO DE FREGUESIAS

DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA

Concelho de Gondomar

OPÇÕES DO PLANO 2024

- Realizar atividades com escritores de referência da língua portuguesa, nomeadamente apresentação de livros, promoção de novos escritores, realização de exposições;
- Dinamizar a biblioteca mantendo as atividades já desenvolvidas, nomeadamente: Conto contigo – hora do conto; ginástica da leitura e histórias ginasticadas; Histórias com yoga; Contoterapia - hora do conto para adultos; Oficinas de férias;
- Comemorar o Dia do Livro, o dia da poesia e outros de importância relevante para promoverem o gosto pela leitura;
- Assinalar o dia de elevação a VILA, de cada uma das Vilas da União de Freguesia;
- Organizar as celebrações comemorativas do Dia 25 de Abril, data tão significativa para o Poder Local;
- Apoiar o movimento associativo na dinamização de um Concerto de Reis em Fânzeres;
- Apoiar o movimento associativo na dinamização de um Concerto de Natal em S. Pedro da Cova;
- Dinamizar atividades junto das IPSS que trabalham com idosos.

MUSEU MINEIRO

- Potenciar o Museu Mineiro de São Pedro da Cova como referência nacional entre os espaços culturais que valorizam, dinamizam e divulgam o património geológico e mineiro;
- Criar condições para alargar o arquivo documental, que necessita ser devidamente tratado;
- Criar parcerias com a Câmara Municipal de Gondomar no âmbito de projetos internacionais que levem o Museu Mineiro de São Pedro da Cova ao conhecimento Mundial;
- Participar em concursos nacionais e internacionais;
- Iniciar a digitalização do arquivo;
- Desenvolver exposições temporárias;
- Realizar e participar em palestras ou conferências;
- Dinamizar o serviço educativo;
- Promover o Encontro anual de Antigos Trabalhadores das Minas de São Pedro da Cova;
- Comemorar o Dia Internacional dos Museus;
- Participar no Encontro de Parceiros de Roteiro de Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico;
- Realizar Oficinas dirigidas às crianças;
- Apoiar estágios para alunos de mestrado e doutoramento na área de intervenção do Museu;
- Realizar o Chá às 5, encontro de senhoras, ex-mineiras;
- Realizar atividades no âmbito da Cidadania Inclusiva;
- Realizar comemorações em Honra de Santa Bárbara;



**UNIÃO DE FREGUESIAS
DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA**
Concelho de Gondomar

OPÇÕES DO PLANO 2024

INTERVENÇÃO SOCIAL E MOVIMENTO SÉNIOR E DE BEM-ESTAR

- Promover a atribuição da Escola de Santa Eulália para as atividades da Junta, quer destinadas aos Seniores, quer destinadas aos Jovens;
- Apoiar as atividades da Comissão Social de Freguesia, reativada em 2022 e continuada em 2023;
- Manutenção do Gabinete de Apoio Social, que assegure uma coordenação eficaz e organizada entre a Junta de Freguesia e os demais atores sociais, contribuindo assim para o bem-estar da população e erradicação dos casos de carência económico-social da União de Freguesias;
- Disponibilizar meios de colaboração nas campanhas de recolha de géneros alimentares em parceria com instituições sociais locais e nacionais, nomeadamente Banco alimentar, à semelhança de 2022 e 2023;
- Apoio no transporte a pessoas individuais com necessidades especiais e as instituições sociais que tenham carência neste âmbito para dar a resposta adequada aos/às seus/suas utentes;
- Realizar a 4 edição do projeto APADRINHAR – um presente por um sonho de Natal;
- Implementação de Feira Social Mensal;
- Manter a organização administrativa do Movimento Sénior e de Bem Estar;
- Promover a 2ª edição do Encontro SER+;
- Promover o Enterro das Merendas;
- Manter alargado o leque de aulas e horários;
- Promover visitas de estudo ao Movimento Sénior alargadas aos seniores da UF, como fator de enriquecimento de conhecimento prático;
- Levar às escolas e IPSS algumas atividades dinamizadas pelo Movimento Sénior;
- Manutenção das colónias balneares;
- Realizar a Semana da Saúde;
- Realizar um Colóquio Social.
- Realização do Circo para os Seniores;

DESENVOLVIMENTO TECIDO ECONÓMICO

- Promover a atratividade dos territórios, promovendo a divulgação dos locais estratégicos nas freguesias, como é o Caso da Zona Industrial de Tardariz ou da Portelinha.
- Criar o Gabinete de Inserção Profissional Local em Fânzeres;



**UNIÃO DE FREGUESIAS
DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA
Concelho de Gondomar**

OPÇÕES DO PLANO 2024

**OBRAS ESTRUTURAIS NO TERRITÓRIO EM PARCERIA COM A CÂMARA MUNICIPAL DE
GONDOMAR**

- Requalificação das Piscinas de Fânzeres (em curso);
- Requalificação do Património Mineiro, área do Complexo Mineiro, como fator preservador das memórias e potenciador do turismo da região (previsto para 2024);
- Apoiar a construção da nova sede da Banda Musical de São Pedro da Cova;
- Construção de um Lar em Belói;
- Requalificação do Largo do Passal;
- Requalificação da Escola de Santa Eulália para ser utilizada pela Junta de Freguesia, nas suas atividades de promoção do Movimento Senior e dirigidas aos Jovens;
- Promover a continuação do Parque Urbano de Fânzeres/São Pedro da Cova, na sua 3 fase
- Construção do parque de estacionamento, junto à EB 2/3 de Santa Barbara e junto à Rua 25 de Abril;
- Requalificação do Largo junto à ao Centro Social de Silveirinhos;
- Rua Prof. Moreira; Rua do Montalto, Rua Américo Carvalho, Rua de Santa Ovaia; Rua de Montezelo, Rua do Emigrante, Rua da Cal, Rua Particular da Portelinha; Travessa de Cabanas; Rua da Aldeia, Rua da Mó, Rua do Carvalhal; Rua e Travessa das Méguas; Rua de Rosa Damasceno, Rua 1º de Maio, Rua da Igreja e Rua Escola Silveirinhos.

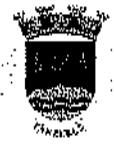
CONCLUSÃO

À semelhança dos anos transatos, o Executivo elenca neste plano de atividades um ambicioso conjunto de medidas que pretende concretizar, ciente de que, deve manter rigor nas suas decisões, de modo a preservar a estabilidade de gestão da Junta de Freguesia.

O quadro de recursos humanos foi reajustado em 2023, pelo que entendemos ser adequado para as necessidades e desafios com que nos deparamos.

Deixamos por fim um agradecimento especial aos trabalhadores da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, aos fornecedores e parceiros pela fundamental colaboração prestada.

Agradecemos ainda os contributos para este Plano, recebidos por parte dos deputados da Assembleia de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova.



**UNIÃO DE FREGUESIAS
DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA
Concelho de Gondomar**

OPÇÕES DO PLANO 2024

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2024

JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA

Aprovado na reunião de executivo de 14 / 12 / 2023

A Presidente da Junta

Sofia Matos

Votação na Assembleia de Freguesia de / /

R E S U M O D O O R C Â M E N T O

ENTIDADE
Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	1.598.141,27	Correntes	1.453.041,27
De capital	101.500,00	De capital	246.600,00
Outras			
Total	1.699.641,27	Total	1.699.641,27
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	1.699.641,27	Total Geral	1.699.641,27

<i>Johi Machui</i>
Em <u>16</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2023</u>
O Órgão Executivo

Em ____ de _____ de _____
O Órgão Deliberativo

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	1.598.141,27
01	IMPOSTOS DIRECTOS	53.000,00
01.02	OUTROS	53.000,00
01.02.01	Imposto municipal sobre imóveis	53.000,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	61.300,00
04.01	TAXAS	61.100,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	61.100,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	1.000,00
04.01.23.04	Canideos	6.500,00
04.01.23.99	Outros	53.600,00
04.01.23.99.09	CEMITÉRIOS	51.000,00
04.01.23.99.09.01	- Inumaçãoes, exumações e trasladações	10.000,00
04.01.23.99.09.02	- Ocupação da casa mortuária	10.000,00
04.01.23.99.09.03	- Licenças	3.500,00
04.01.23.99.09.04	- Concessões (Ossários e terrenos no cemitério)	25.000,00
04.01.23.99.09.99	- Outras taxas do cemitério	2.500,00
04.01.23.99.99	OUTROS	2.600,00
04.01.23.99.99.01	- Emolumentos de secretaria	2.400,00
04.01.23.99.99.02	- Autenticação de documentos	100,00
04.01.23.99.99.99	- Outras não especificadas	100,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	200,00
04.02.01	Juros de Mora	100,00
04.02.99	Multas e Penalidades Diversas	100,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05.02.01	Bancos e Outras Instituições Financeiras	100,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.462.341,27
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.200,00
06.01.01	PÚBLICAS	200,00
06.01.01.01	Empresas Públicas	100,00
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	100,00
06.01.02	privadas ou instituições	1.000,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.040.242,27
06.03.01	ESTADO	955.142,27
06.03.01.04	Fundo Financiamento de Freguesias	453.132,00
06.03.01.05	Verba ao abrigo do artigo 38º, nº 8 Lei 73/2013	40.967,00
06.03.01.06	TRANFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	420.943,27
06.03.01.99	Outras	40.100,00
06.03.01.99.01	- Artigo 10º Lei N.º 11/96 (Remuneração Autarcas)	40.000,00
06.03.01.99.99	- Outras não especificadas	100,00
06.03.09	Serviços e fundos autónomos- Políticas ativas emprego	85.100,00
06.03.09.02	IEFP - Contrato Emprego Inserção	85.000,00
06.03.09.99	Outras	100,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	420.599,00
06.05.01	CONTINENTE	420.599,00
06.05.01.01	Município de Gondomar - Acordos de Execução	420.599,00
06.05.01.01.01	Gondomar - Acordos de Execução	106.000,00
06.05.01.01.02	Gondomar - Contrato Interadministrativo	304.499,00
06.05.01.01.03	Gondomar - Processos eleitorais	10.000,00
06.05.01.01.04	GONDOMAR - Transferencia competencias	
06.05.01.01.99	Gondomar - Outras	100,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	100,00
06.06.04	Outras Transferencias	100,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
06.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	100,00
06.07.01.01	Outras	100,00
06.08	FAMÍLIAS	100,00
06.08.01	Familias	100,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	17.900,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01	VENDA DE BENS	3.100,00
07.01.02	Livros e documentação técnica	1.000,00
07.01.03	Publicações e Impressos	100,00
07.01.05	Bens Inutilizados	500,00
07.01.99	Outros	1.500,00
07.02	SERVIÇOS	14.700,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	100,00
07.02.01.99	Outros	100,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	9.400,00
07.02.08.01	Serviços Sociais	7.000,00
07.02.08.02	Serviços Culturais	200,00
07.02.08.02.99	Outros	200,00
07.02.08.03	Serviços Recreativos	2.100,00
07.02.08.03.99	Outros	2.100,00
07.02.08.04	Serviços desportivos	100,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	5.100,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	5.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	100,00
07.02.99	Outros Serviços	100,00
07.03	RENDAS	100,00
07.03.02	Edifícios	100,00
07.03.02.01	Terreno da Casa de Ervedosa	5,00
07.03.02.02	Casa de Ervedosa	5,00
07.03.02.99	Outras	90,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500,00
08.01	OUTRAS	3.500,00
08.01.99	OUTRAS	3.500,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio bens	500,00
08.01.99.02	Indemnizações por estragos em viaturas ou outros bens	1.000,00
08.01.99.99	Diversas	2.000,00
08.01.99.99.01	Reembolsos	1.000,00
08.01.99.99.99	Outras	1.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	101.500,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.200,00
09.01	TERRENOS	200,00
09.01.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeira	100,00
09.01.10	Familias	100,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1.000,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.000,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	100,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	800,00
09.04.01.03	Outros	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.200,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100.100,00
10.03.01	Estado	100,00
10.03.01.99	Outros	100,00
10.03.07	Estado - Participação Comunitária em projetos comunitários	100.000,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00
10.05.01	Continente	100,00
10.05.01.01	Município de Gondomar	100,00
10.05.01.01.01	- Município de Gondomar	100,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00
13.01	OUTRAS	100,00
13.01.99	Outras	100,00
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	

TOTAL DAS RECEITAS

1.699.641,27

Em 14 de Dezembro de 2023

Joh Dantus

Em _____ de _____ de _____

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
01	DESPESAS CORRENTES	1.453.041,27
01.01	DESPESAS COM PESSOAL	927.180,00
01.01.01	REMUNERAÇÕES CORTAS E PERMANENTES	713.800,00
01.01.01.01	membros dos órgãos autárquicos	45.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	373.000,00
01.01.04.01	pessoal em funções	370.000,00
01.01.04.02	alterações obrigatórias posicionamento remuneratório	1.000,00
01.01.04.04	recrutamento pessoal p/novos postos de trabalho	2.000,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERM	1.000,00
01.01.06.01	pessoal em funções	1.000,00
01.01.07	pessoal em regime de tarefa ou avença	2.500,00
01.01.08	pessoal aguardando aposentação	3.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	130.100,00
01.01.09.01	pessoal iefp	130.000,00
01.01.09.02	pessoal em outras situações	100,00
01.01.11	representação	15.000,00
01.01.12	suplementos e prémios	30.000,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	48.200,00
01.01.13.01	subsídio de refeição dos órgãos autárquicos	3.200,00
01.01.13.02	subsídio de refeição do pessoal em funções	45.000,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	65.000,00
01.01.14.02	subsídio de férias e de natal do pessoal em funções	65.000,00
01.01.15	remunerações por doença maternidade/ paternidade	1.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	43.600,00
01.02.02	horas extraordinárias	27.000,00
01.02.04	ajudas de custo	1.500,00
01.02.05	abono para faltas	4.000,00
01.02.06	formação	100,00
01.02.07	colaboração técnica e especializada	100,00
01.02.11	subsídio de turno	2.500,00
01.02.12	indemnizações por cessação de funções	100,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	7.800,00
01.02.13.01	prémios de desempenho	100,00
01.02.13.02	outros - compensação para encargos	100,00
01.02.13.03	senhas de presença - executivo e assembleia de freguesia	1.500,00
01.02.13.99	outras	100,00
01.02.14	outros abonos em numerário ou espécie	500,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	169.780,00
01.03.01	encargos com a saúde	15.000,00
01.03.03	subsídio familiar a crianças e jovens	1.600,00
01.03.04	outras prestações familiares	100,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	138.000,00
01.03.05.01	assistência na doença dos funcionários públicos	18.000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	120.000,00
01.03.05.02.01	caixa geral de aposentações	45.000,00
01.03.05.02.02	segurança social- regime geral	75.000,00
01.03.09	SEGUROS	15.000,00
01.03.09.01	SEGUROS ACIDENTES DE TRABALHO/ DOENÇAS PROFISSIONAIS	15.000,00
01.03.09.01.01	seguro de acidentes de trabalho	15.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	290.790,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	123.800,00
02.01.01	matérias primas e subsidiárias	500,00
02.01.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	41.000,00
02.01.02.01	gasolina	10.000,00
02.01.02.02	gasóleo	30.000,00
02.01.02.99	outros	1.000,00
02.01.04	limpeza e higiene	10.000,00
02.01.06	alimentação - géneros para confeccionar	100,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.07	vestuário e artigos pessoais	6.000,00
02.01.08	material de escritório	4.500,00
02.01.09	produtos químicos e farmacêuticos	4.500,00
02.01.10	produtos vendidos nas farmácias	100,00
02.01.11	material de consumo clínico	100,00
02.01.12	material de transporte - peças	12.000,00
02.01.13	material de consumo hoteleiro	2.500,00
02.01.14	outro material - peças	15.000,00
02.01.15	prémios, condecorações e ofertas	1.000,00
02.01.17	ferramentas e utensílios	5.000,00
02.01.18	livros e documentação técnica	500,00
02.01.19	artigos honoríficos e de decoração	1.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	20.000,00
02.01.21.01	materiais de construção	6.000,00
02.01.21.99	outros	12.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	166.990,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	57.150,00
02.02.01.01	eletricidade	16.000,00
02.02.01.02	água	41.000,00
02.02.01.03	gás	150,00
02.02.02	limpeza e higiene	100,00
02.02.03	conservação de bens	11.240,00
02.02.05	locação de material de informática	3.500,00
02.02.06	locação de material de transporte	1.000,00
02.02.08	locação de outros bens	3.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	11.000,00
02.02.09.01	telefones, telemóveis, internet e similares	9.500,00
02.02.09.02	selos e serviços postais	1.500,00
02.02.10	transportes	1.000,00
02.02.11	representação dos serviços	1.500,00
02.02.12	seguros	9.000,00
02.02.13	deslocações e estadas	7.500,00
02.02.14	estudos, pareceres, projectos e consultadoria	18.000,00
02.02.15	formação	1.000,00
02.02.17	publicidade	1.000,00
02.02.19	assistência técnica	15.000,00
02.02.20	outros trabalhos especializados	8.000,00
02.02.21	utilização de infra-estruturas de transportes	100,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.800,00
02.02.22.01	medicina, higiene e segurança no trabalho	1.800,00
02.02.23	outros serviços especializados	15.000,00
02.02.24	encargos de cobrança de receitas	100,00
02.02.25	outros serviços	1.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	100,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100,00
03.06.99	outros encargos financeiros	100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.000,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	15.000,00
04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	15.000,00
04.03.05.01	escolas eb-1 e jardins de infância	15.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	61.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	61.000,00
04.07.01.01	apoio financeiro	61.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.971,27
06.02	DIVERSAS	158.971,27
06.02.01	impostos e taxas	500,00
06.02.03	OUTRAS	158.471,27
06.02.03.01	restituições	50,00
06.02.03.04	serviços bancários	500,00
06.02.03.05	OUTRAS	3.100,00
06.02.03.05.01	quotização autarquica-anafre	3.000,00
06.02.03.05.02	outras	100,00
06.02.03.06	processos eleitorais	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.02.03.10	PLANO DE ACTIVIDADES	153.321,27
06.02.03.10.01	pa - funções gerais	16.500,00
06.02.03.10.02	pa - educação	15.550,00
06.02.03.10.03	pa - acção social	41.600,00
06.02.03.10.04	pa - cultura	74.950,00
06.02.03.10.05	pa - desporto e recreio	1.221,27
06.02.03.10.06	pa - ambiente	3.500,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	246.600,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	246.600,00
07.01	INVESTIMENTOS	246.600,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	22.500,00
07.01.03.01	instalações de serviços	22.500,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	82.500,00
07.01.04.01	viadutos, arruamentos e obras complementares	5.000,00
07.01.04.05	parques e jardins	18.000,00
07.01.04.08	sinalização e trânsito	1.000,00
07.01.04.12	cemitérios	52.000,00
07.01.04.13	OUTROS	6.500,00
07.01.04.13.01	mobiliário urbano	5.000,00
07.01.04.13.02	lavadouros, balneários e fontenários-manutenção e conservação	1.500,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	17.000,00
07.01.06.02	outro	17.000,00
07.01.07	equipamento de informática	500,00
07.01.08	software informático	1.000,00
07.01.09	equipamento administrativo	2.500,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	8.000,00
07.01.10.02	outro	8.000,00
07.01.11	ferramentas e utensílios	10.000,00
07.01.12	artigos e objetos de valor	100,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	102.500,00
07.01.15.01	fundos comunitários, portugal 2020	100.000,00
07.01.15.02	outros	2.500,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	1.699.641,27

Sofia Ilanthus

Em 14 de Dezembro de 2023

Em ____ de _____ de _____

ENTIDADE
UF FSPC

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAÇÕES :

DOAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	53.000,00	3.1	03 DESPESAS COM PESSOAL	927.180,00	54,6
02 IMPOSTOS INDIRECTOS			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	290.790,00	17,1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	100,00	0,0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	61.300,00	3,6	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.000,00	4,5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	100,00	0,0	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.462.341,27	86,0	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.971,27	9,4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	17.900,00	1,1			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500,00	0,2	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.453.041,27	85,5
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.598.141,27	94,0	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	246.600,00	14,5
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.200,00	0,1	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.200,00	5,9	09 ACTIVOS FINANCEIROS		
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0,0			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	101.500,00	5,0	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	246.600,00	14,5
TOTAL GERAL	L.699.641,27	100,0	TOTAL GERAL	1.699.641,27	100,0



**Junta de Freguesia
de
Fânzeres e São Pedro da Cova**

Concelho de Gondomar

**Plano Plurianual
de
Investimentos
2024**

二

ପ୍ରକାଶକ ମୁଦ୍ରଣ

ପ୍ରକାଶକ ପତ୍ର

ID	Código	CATEGORIA/UNIDADE	TITULAR	NOME DO FUNDAMENTO	RESUMO	CITAS	TÍTULOS	REALIZADA	RESUMO DE INVESTIMENTO (RESUMO)						Gastos	Total de investimento		
									Estat.	Avaliação	Estat.	Avaliação	Estat.	Avaliação				
4.000.000,00																		
01/0000005	01	30115		Habitado e serviços coletivos					75.000,00	75.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	134.100,00	
01/0000005	02	20119		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza					75.000,00	75.000,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	134.100,00	
01/0000005	03	20210		Justiça e Judiciário					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
01/0000005	04	20211		Concessão e exploração de bens e recursos (petróleo e gás)					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	05	20212		Concessão e exploração de Rio Itaú/Poço (Parque e Iardim)					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	06	20213		Concessão e exploração de Rio Itaú/Poço (Parque e Iardim)					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	07	20214		Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Bem-estar Social)					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	08	20215		Desenvolvimento e construção de infraestrutura (bem-estar social)					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	09	20216		Conselho de Desenvolvimento (CDD)					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	10	20217		Desenvolvimento-Diversas beneficiárias e conservação (Instituições)					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	11	20218		Estabilidade social					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	12	20219		Fazendas econômicas					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	13	20220		Transportes rodoviários					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	14	20221		Viação, arrecadação e distribuição de impostos					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	15	20222		Industrias armamentistas e outras empresas similares					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
01/0000005	16	20223		Sinalização e trânsito (manutenção e trânsito)					1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	
10.000.000,00																		
10.000.000,00																		

4.000.000,00

- 0 - não aplicável
 1 - com processo iniciado
 2 - adiamento
 3 - processo finalizado
 4 - projeto estático não se aplica
 5 - projeto finalizado
 6 - projeto não estático
 7 - não se aplica

12000	10000
10000	20000
10000	20000

5000	4000
4000	6000
4000	6000



**Junta de Freguesia
de
Fânzeres e São Pedro da Cova**

Concelho de Gondomar

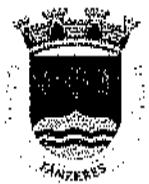
**Plano de
Atividades
2024**

ગુરૂદાસ

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES	WORKS SHEETS
República de Pernambuco e São Pedro da Cova		00 000 001
		Página : 4

Sofia Fontenelle
01 de Dezembro de 2023

Em _____ dia _____



**Junta de Freguesia
de
Fânzeres e São Pedro da Cova**

Concelho de Gondomar

Anexos

- 1) Mapa de Pessoal**
- 2) Autorizações relativas à execução do Plano
e Orçamento para 2024**
- 3) Sugestões para Grandes Opções do Plano
e Orçamento Municipal de 2024**



Junta de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova
Concelho de Gondomar
MAPA DE PESSOAL - 2024

{Mapa de acordo com o Art.º 29 da Lei 35/2014 de 20 de Junho}

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS				Nº de postos de trabalho no ativo na Autarquia	Nº de postos de trabalho a criar	OBS.
	Técnico Superior	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional			
SERVICOS ADMINISTRATIVOS/SECRETARIA							
- Contabilidade/Orçamento	1				1		
- Tesouraria		1			1		
- Secretaria /Atendimento	2				2 a)	4	
Secretaria/Serviços Externos		1			1	2 b)	
Arquivo e Limpeza					2	2	
Total	1	4	0	5	19	0	
EDUCAÇÃO, CULTURAL E AÇÃO SOCIAL							
- Biblioteca/Movimento Sénior	1				1		
Museu Mineiro/Apoio a atividades		1			1		Ass.Operacional
Total	2	0	0	0	2	1	
OBRAS, HIGIENE E LIMPEZA							
- Manutenção e conservação espaço público			1		7 c)	8	
- Serviços de varredura e limpeza					6	6	2 Ass.Operacionais
Total	0	0	1	13	14	2	
CEMITÉRIO							
Serviços do Cemitério					5 d)	5	1 Ass.Operacional
Total	0	0	0	5	5	1	
Total Gerais	3	4	1	23	31	4	

a) 1 Funcionário a Termo Incerto

b) 2 Funcionários a Termo Incerto

c) 2 Funcionários a Termo Incerto e 2 Funcionários a Termo Certo

d) 1 Funcionário a Termo Certo



Y
S
P
O
B
Union das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Concelho de Gondomar

AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024

1. Autorização para a freguesia, no âmbito das suas atribuições, estabelecer formas de cooperação e parceria com entidades públicas ou privadas, nomeadamente, Município de Gondomar, IEFP, Segurança Social, Empresas Municipais, Associações etc., nos termos das disposições contidas no artigo 9.º, n.º 1 alínea j), da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais

Considerando:

- I. Que a realização das despesas que se prolonguem por mais de um ano civil, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17/03 e em articulação, também, com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua versão atual;
- II. O princípio da boa administração implica a racionalidade e a eficiência dos atos, operações e formalidades a praticar pela Administração Pública.

Face ao exposto propõe-se que, replicando solução idêntica à adotada em toda a Administração Local, a Assembleia de Freguesia no âmbito das Opções do Plano e Orçamento:



União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Concelho de Gondomar

- 1) Para cumprimento do disposto na alínea d) por analogia do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, emitir autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- 2) A assunção de compromissos plurianuais será válida apenas se forem respeitados os regimes jurídicos financeiro e de contratação pública, aplicável à realização de despesas;
- 3) Pelo menos uma vez por trimestre de cada ano económico, será apresentada à Assembleia de Freguesia uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida.

Fânzeres e S. Pedro da Cova, 14 de dezembro 2023

A Presidente da Junta de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Sofia Martins
(Dra. Sofia Martins)



**União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova
Concelho de Gondomar**

*K
S
I
J
C
B*

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Gondomar
Dr. Marco Martins

Fânzeres, 30 de novembro de 2023

Assunto: Sugestões para o Plano Investimento e Orçamento 2024

Vimos por este meio remeter em as nossas sugestões para o Plano de Investimento e Orçamento de 2024.

Várias são as necessidades de intervenção em Fânzeres e São Pedro da Cova. Elencamos de seguida as mais prementes:

Fânzeres

Construção de parque de estacionamento junto à EB2/3 de Santa Barbara
Construção de parque de estacionamento junto à Rua 25 de Abril
Aquisição da Casa em ruínas junto ao Pavilhão Municipal de Fânzeres
Alargamento do Cemitério de Fânzeres
Rua do Montalto
Rua da Cal e Travessa da Cal
Rua Américo Carvalho
Rua do Emigrante
Rua de Montezelo
Rua de Manariz
Rua de Tardinhade
Rua da Touta
Rua Professor Moreira
Rua de Guerra Junqueiro e Travessa
Rua Alto de Barreiros
Rua da Carvalha
Rua da Igreja



**União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova
Concelho de Gondomar**

Rua da Portelinha
Rua Particular da Portelinha
Rua das Cruzes
Rua de Alvarinha
Travessa de Cabanas
Rua de Barreiros
Rua do Calvário
Rua do Paraíso
Rua do Seixo
Rua Dr. Oliveira Lobo
Rua Lordelo
Rua Nova Santo António
Rua Nova Seixo
Rua Regadas Norte
Rua S. Tiago
Rua Santo António
Tv. Manariz de baixo
Rua de Santa Eulália
Rua de Xistos

S. Pedro da Cova

Alargamento do Cemitério da Mó
Rua do Carvalhal
Rua da Mó
Rua da Aldeia
Largo do Outeiro
Rua de Cavada
Rua de Santa Luzia
Rua da Igreja
Rua 1º de Maio
Rua de Silveirinhos
Rua das Méguas
Travessa das Méguas
Rua do Poço de Fátima
Rua S. Pedro da Cova (N209)
Rua Associação Desportiva de S. Pedro da Cova
Rua do Castanhal
Rua Eng.* Farinhas de Almeida
Rua António Manuel Sequeira
Rua Fonte da Telha
Rua Rosa Damasceno
Rua do Outeiro
Rua Vale do Souto



**União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova
Concelho de Gondomar**

Rua Centro Revolucionário Mineiro

Rua Álvaro Cunhal

Rua da Agra

Rua David Rodrigues

Rua Pedro Alvares Cabral

Requalificação da zona envolvente ao Centro de Saúde

Cobertura no Centro de Saúde

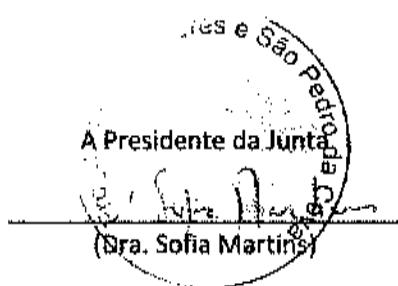
Muro na Rua da Cavada

Requalificação do Largo junto à ao Centro Social de Silveirinhos;

Requalificação do Complexo Mineiro

Construção da nova sede da Banda Musical de São Pedro da Cova.

Na expectativa de merecer atenção do Exmo. Sr. Presidente, apresentamos os nossos cumprimentos.





CÂMARA MUNICIPAL

04.06.2023

GONDOMAR

MUNICIPAL OF GONDOMAR

REVOGAÇÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E RESPECTIVAS ADENDAS CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO E APROVAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA –

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *Maria Oliveira e Freitas Pimenta*.

Honorários - os vereadores/as Senhores/as Dr. Jorge Ascencio,
Dr. Paulo Sérgio Tavares e Drº Paula Moreira

A graph illustrating a downward-sloping demand curve. The vertical axis (Y-axis) and horizontal axis (X-axis) are both represented by a grid of horizontal and vertical lines. A single, solid black line slopes downward from left to right, representing the demand curve. It intersects the Y-axis at a higher value than the X-axis, indicating a positive intercept.

Chrysophaea delagoae consta a yellow "265-A" palea.



04.02.2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Considerando que:

O Município de Gondomar outorgou, em janeiro de 2018, com as Freguesias e Uniões de Freguesias do concelho Contratos Interadministrativos, nomeadamente, através dos quais foram delegadas competências e afetados recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários à respetiva prossecução, no âmbito da previsão da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece, designadamente, o regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

Foram celebradas Adendas, entre o município e as diversas freguesias e uniões de freguesia, aos contratos celebrados em 2018, em que, basicamente, se alterou o clausulado na parte respeitante ao montante financeiro a transferir e na parte relativa à vigência dos contratos;

Atendendo ao leque de competências que foram sendo acrescentadas aos contratos interadministrativos, às sucessivas alterações legislativas, à diferente afetação de recursos às Freguesias e Uniões de Freguesias (porquanto deixaram de ser afetos recursos humanos e materiais, sendo apenas afetos recursos financeiros), à necessidade de atualização e uniformização dos mesmos, torna-se necessário revogar os contratos interadministrativos atualmente em vigor e respetivas adendas e aprovar novos contratos;

PROPONHO,

Que, a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e n) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro [na sua redação atual], submeter a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas k) e l) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I do citado diploma:

- a) A revogação dos contratos interadministrativos e respetivas adendas outorgados com as Freguesias e Uniões de Freguesias do concelho;
- b) A celebração de novos contratos interadministrativos, cujas minutas fazem parte integrante da presente Proposta, uma vez que os respetivos clausulados são distintos:
 - i. Minuta referente às Freguesias e Uniões de Freguesias Urbanas do Concelho, designadamente Rio Tinto, Baguim do Monte, Gondomar (S. Cosme), Valbom, Jovim, Fânzeres e S. Pedro da Cova;
 - ii. Minuta referente às Freguesias e Uniões de Freguesias do Alto Concelho, designadamente Covelos, Foz do Sousa, Melres, Medas e Lomba;



04. DEZ 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

c) Conceder apoios financeiros às Freguesias e Uniões de Freguesias do concelho, nos valores seguidamente discriminados, conforme demonstração na tabela em anexo:

i) Rio Tinto:

Valor anual: 258.420€

ii) Baguim do Monte:

Valor anual: 164.256€

iii) Gondomar (S. Cosme), Valbom, Jovim:

Valor anual: 307.390€

iv) Fânzeres e S. Pedro da Cova:

Valor anual: 304.499€

v) Covelo e Foz do Sousa:

Valor anual: 173.520€

vi) Melres e Medas:

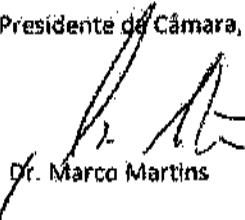
Valor anual: 163.440€

vii) Lomba:

Valor anual: 92.040€

Município de Gondomar, 28 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,



Dr. Marco Martins



04. DEZ 2023

211
V/G

GONDOMAR

Município de Gondomar

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências – artigos 16º, nº 1, alínea i) e 33º, nº 1, alínea i), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,



04. DEZ 2023

Off
PGe

GONDOMAR

é P. 847.03

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº. 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes - 4420 - 193 - Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins,

E

JUNTA/UNIÃO DE FREGUESIA -----, pessoa coletiva nº. -----, com sede na -----, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, -----,

O presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa dos órgãos executivos de - e de -- e das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações de e....., respetivamente), de delegação de competências da Câmara Municipal de Gondomar para a Junta de Freguesia de -----, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Capítulo I

Disposições Gerais

Cláusula 1ª

Objeto

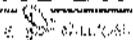
1. O presente contrato tem por objeto a definição das condições de exercício das competências, infra relacionadas, a cuja delegação se procede, nos termos do disposto no artigo 131º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. No âmbito da execução deste contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais aplicáveis.



04. DEZ 2023

20
06

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 2^a

Afetação dos Recursos

1. Os recursos financeiros a afetar são os indicados no Anexo B, fundamentados no estudo que constitui o Anexo A.
2. Os recursos financeiros a afetar serão efetuados em prestações mensais a transferir para conta bancária a indicar pela Junta de Freguesia.
3. O montante global dos recursos financeiros a transferir por conta da execução deste contrato é no valor máximo global ----, a que corresponde o valor anual de ---- e o valor mensal de -----.

Cláusula 3^a

Vigência

O presente contrato entra em vigor após cumpridos os procedimentos legais, e mantém-se até ao final do mandato, em curso, dos respetivos outorgantes, se outras causas de cessação, legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 4^a

Incumprimento

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento de qualquer uma das obrigações previstas neste contrato, detetadas pela primeira outorgante enquanto entidade delegante e fiscalizadora, determinará para a segunda outorgante a obrigação de restituição dos recursos financeiros disponibilizados ou de parte destes.
2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 5^a

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 6^a

Acompanhamento

1. A Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a qualidade técnica da sua execução através dos seus serviços, nomeadamente através de vistorias, inspeções e pedidos de informação.
2. É obrigação do segundo outorgante, apresentar Relatório Bimestral de Acompanhamento, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pela Primeiro Outorgante e que devem ser entregues até ao dia 20 (vinte) do mês seguinte àquele a que o bimestre disser respeito.
3. É ainda obrigação do segundo outorgante a apresentação de um relatório de Avaliação Anual, que deve ser entregue até ao dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano.
4. Ao segundo outorgante podem, ainda, ser solicitados outras informações ou relatórios adicionais que visam uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.
5. Constitui motivo de suspensão imediata da transferência financeira a não apresentação do relatório bimestral ou de outros elementos solicitados dentro do prazo, em conformidade com o previsto nos números anteriores.

Cláusula 7^a

Plataformas de comunicação

1. A Junta de Freguesia, sempre que indicado pela Câmara Municipal, obriga-se a utilizar as aplicações informáticas disponibilizadas, assim como a consultar, introduzir e gerir os dados respetivos.
2. Compete à Câmara Municipal assegurar a formação necessária para a utilização das respetivas plataformas.



04. DEZ 2023

JR
PL

Município de Gondomar

J

GONDOMAR

Capítulo II COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Secção I

Colocação de nova sinalização vertical

Cláusula 8^a

Objeto

A presente competência consiste na colocação pela Junta de Freguesia, de nova sinalização vertical não iluminada, nas vias municipais no seu território geográfico.

Cláusula 9^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda autorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Efetuar proposta de nova sinalização de trânsito para todos os locais que considere relevantes e pertinentes, tendo em vista a melhoria das condições de segurança rodoviária e/ou a melhor fluidez do trânsito de veículos;
- b) Proceder à montagem de sinais em prumos e colocação/fixação dos prumos nos locais de implantação dos sinais, após análise técnica e validação por parte do pelouro respetivo da Câmara de Gondomar;
- c) Caberá à Câmara Municipal fornecer os sinais, prumos e acessórios necessários.

Secção II

Desobstrução de coletores de águas pluviais

Cláusula 10^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a limpeza e desobstrução de coletores de águas pluviais e respectivas infraestruturas associadas aos coletores.



GONDOMAR

é o seu.

Município de Gondomar

Cláusula 11^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Limpeza e desassoreamento de sarjetas, bocas de lobo, ramais de ligação, caixas de visita e similares;
- b) Pequenas desobstruções e reparação/substituição de pequenos troços de coletores, sendo o material dos coletores fornecido pela Câmara.

Secção III

Colocação de tampas, sarjetas e grelhas

Cláusula 12^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a colocação de tampas, sarjetas e grelhas nos sistemas de drenagem de águas pluviais existentes no território da segunda outorgante, sendo a cedência destes materiais, quando de dimensão standard, da responsabilidade da Câmara Municipal, que fornecerá um stock de cada material padronizado nos termos do anexo C.

Cláusula 13^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Substituição/colocação no prazo de 5 dias após o conhecimento da situação, sem prejuízo da imediata sinalização;
- b) Enviar à Câmara Municipal uma relação do material colocado e respetivo pedido de reposição, nos termos do modelo do anexo D, sempre que seja atingido o stock mínimo definido.



04. DEZ 2023

217
P6

GONDOMAR

e o seu lar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Secção IV

Bancos de jardim em domínio público

Cláusula 14^a

Objeto

A presente competência tem por objeto o embelezamento e qualificação do espaço público e arranjos urbanísticos, devendo a Junta de Freguesia, quando considere necessário, proceder à aquisição e colocação destes equipamentos.

Cláusula 15^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Adquirir e colocar os materiais, tendo em conta as infraestruturas existentes nos locais;
- b) Proceder à sua conservação e reparação.

Secção V

Zonas Ribeirinhas

Cláusula 16^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a limpeza de margens ribeirinhas dos rios, ribeiros e linhas de água.

Cláusula 17^a

Obrigações

1. Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Elaborar e executar um plano anual de intervenção nas margens ribeirinhas, a enviar até ao final do mês de maio de cada ano à Câmara Municipal de Gondomar e à APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;



GONDOMAR

é o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- b) Sem prejuízo do plano anual referido na alínea anterior, o segundo outorgante deve proceder à limpeza do leito e margens ribeirinhas sempre que a altura da vegetação assim o justifique e sempre que aí sejam detetados quaisquer resíduos ou objetos depositados;
- c) Assegurar, sempre que seja previsível uma pluviosidade significativa, a desobstrução das passagens hidráulicas.

2. O primeiro outorgante, quando se trate de uma intervenção de grande dimensão, poderá apoiar com meios da Divisão do Ambiente, desde que previamente acordado.

Secção VI

Construção de novos passeios, alterações e reparações em passeios

Cláusula 18^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a manutenção de passeios e a construção de novos de passeios em vias municipais, assim como a execução de trabalhos acessórios e de pequenas alterações nos passeios cumprindo, caso não seja executado por administração direta, o Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 19^a

Obrigações

1. Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Reparar buracos nos passeios e proceder ao nivelamento de tampas e infraestruturas que se enquadrem nas competências delegadas e comunicação à respetiva entidade quando seja de terceiros a gestão respetiva;
- b) Construção de novos passeios em vias municipais, até à extensão máxima de 200 metros lineares ou 300 metros quadrados por intervenção, observando as disposições regulamentares, nomeadamente em termos de largura disponível da via, relocalização de infraestruturas e outros recorrendo, sempre que necessário, ao aconselhamento técnico pelos serviços da Câmara;
- c) Aquisição e colocação de pilaretes em passeios e zonas pedonais, para evitar o estacionamento abusivo de veículos;



04. DEZ 2023

9/6
V6

GONDOMAR

é o seu destino.

Município de Gondomar

- d) Rebaixamento de guias e nivelamento de passeios, junto a passadeiras e a locais que o justifiquem para permitir a mobilidade de cadeiras de rodas, carrinhos de bebés e outros;
- e) Quando a extensão de novos passeios, nos termos da alínea b), for superior a 20 metros, caberá a Câmara Municipal a responsabilidade pelo fornecimento de guias, rachão e cimento.

Secção VII

Terrenos e edificações em risco

Cláusula 20^a

Objeto

A presente competência tem por objeto:

- a) A notificação dos proprietários dos terrenos com situação de insalubridade ou risco de incêndio;
- b) A participação detalhada à Câmara, nos termos da Lei, no âmbito dos imóveis degradados ou devolutos que coloquem em risco a segurança das vizinhanças e/ou a circulação de pessoas e veículos;
- c) A notificação dos proprietários de prédios, rústicos ou urbanos, cujas sebes e árvores dos jardins estejam a passar os limites das propriedades, invadindo a via pública, nomeadamente passeios.

Cláusula 21^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Proceder ao levantamento no seu território, com periodicidade semestral, dos terrenos, rústicos ou urbanos, em situação de insalubridade ou com vegetação excessiva, que possam potenciar risco de incêndio recorrendo, sempre que necessário, aos serviços de fiscalização da Câmara para confirmar a situação;
- b) Proceder à notificação dos proprietários, com indicação das normas legais e regulamentares, bem como a descrição da factualidade apurada, conferindo-lhes prazo para proceder à respetiva limpeza e acompanhar o cumprimento da execução e promover as diligências consequentes nos termos do anexo E, incluindo a faculdade de substituição, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- c) Enviar trimestralmente para a Câmara Municipal o levantamento no seu território, dos imóveis não ocupados, devolutos ou abandonados, cujos vãos de acesso estejam abertos, assim como daqueles que possuam partes estruturais com risco de queda para a via pública;
- d) A comunicação prevista na alínea anterior deve ser o mais detalhada possível, indicando nomeadamente a localização exata do imóvel, a identificação do(s) proprietário(s), do artigo matricial, as confrontações, regtos fotográficos e uma descrição dos factos considerados relevantes.

Secção VIII

Cedência de grades de sinalização

Cláusula 22^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a cedência de grades de sinalização/vedações para eventos e iniciativas ocorridas no território da Freguesia.

Cláusula 23^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Receber e despachar os pedidos de cedência de grades por parte de coletividades, instituições, escolas e outros, para eventos a realizar no território da Freguesia;
- b) Assegurar o transporte das mesmas, do local de armazenamento até ao local do evento e posterior recolha;
- c) A Câmara Municipal, para efeitos desta cláusula, fornecerá à Junta de Freguesia grades de acordo com a tabela anexa, devendo a Junta de Freguesia assegurar o bom estado de conservação das mesmas.

Secção IX

221
PLG



04. DEZ 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Limpeza e manutenção de logradouros e espaços envolventes

Cláusula 24^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a limpeza e manutenção dos logradouros, jardins das EB 2,3 e dos espaços envolventes dos equipamentos municipais existentes no território da Freguesia, tais como piscinas municipais, pavilhões desportivos e outros similares.

Cláusula 25^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Proceder à limpeza e manutenção dos logradouros e jardins das EB23 e escolas secundárias, bem como dos espaços envolventes dos equipamentos municipais, designadamente, a relva, as flores e ervas nefastas;
- b) Proceder à reparação de pequenos buracos nos espaços envolventes dos equipamentos referidos na alínea anterior.

Secção X

Levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono

Cláusula 26^a

Objeto

A presente competência tem por objeto proceder ao levantamento dos prédios rústicos em áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários.

Cláusula 27^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:



04. DEZ 2023

JL
P6

GONDOMAR

é parte

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- a) Proceder ao levantamento dos prédios rústicos e à identificação dos respetivos proprietários, remetendo a respetiva informação para o primeiro outorgante, de acordo com o Anexo F do presente contrato.
- b) Para efeitos do previsto na cláusula anterior, consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - i) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;
 - ii) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;
 - iii) Não terem sido neles praticadas as operações sylvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.

Secção XI

Sinalização de perigo

Cláusula 28^a

Objeto

A presente competência tem por objeto proceder à sinalização de situações de perigo detetados na via pública.

Cláusula 29^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Sinalizar todos os obstáculos existentes na via pública, tais como buracos, aluimentos, tampas soltas, postes e muros caídos e outros similares;



GONDOMAR

é o seu

Município de GONDOMAR

- b) Proceder à comunicação da anomalia detetada à entidade responsável, sem prejuízo do registo na plataforma disponibilizada para o efeito.

Secção XII

Reparações

Cláusula 30^a

Objeto

A presente competência tem por objeto proceder à reparação de pequenos buracos no pavimento das vias municipais, em pavimento a cubo ou em tapete a asfalto.

Cláusula 31^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) reparar pequenos buracos no pavimento das vias municipais, sejam em pavimento a cubo ou em tapete a asfalto;
- b) Quando se trate de buracos a asfalto, a massa betuminosa é fornecida pela CMG;
- c) Considera-se como pequeno buraco aquele que tenha uma dimensão média até 10 metros quadrados.

Secção XIII

Parques Infantis

Cláusula 32^a

Objeto

A presente competência tem por objeto proceder à inspeção de rotina e manutenção preventiva dos parques infantis instalados em espaços públicos, equipamentos escolares, de lazer e desportivos da área da Freguesia.



04. DEZ. 2023

dss
M/G

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 33º

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, e de acordo com o anexo G, as seguintes:

- a) Efetuar uma vez por mês uma inspeção pormenorizada destinada a verificar o funcionamento e estabilidade do equipamento;
- b) Efetuar a limpeza semanal do pavimento, equipamentos e área envolvente;
- c) Proceder a pequenos ajustes e apertos preventivos, de acordo com regras técnicas;
- d) Comunicar à Câmara Municipal as anomalias detetadas;
- e) Proceder à aquisição e colocação de peças danificadas, até ao valor de 2.500€ por peça, remetendo-se para a Câmara documentos comprovativos da necessidade e da despesa, para efeitos de reembolso, a satisfazer pelas rubricas orçamentais do contrato.

Capítulo III

COLABORAÇÃO DOS MEIOS DA JUNTA DE FREGUESIA

Secção I

Cedência de equipamentos

Cláusula 34º

Objeto

Considerando que a Junta de Freguesia possui equipamentos, como retroescavadora, mini-retroescavadora, ou similar, poderão ser utilizados, quando necessário, pelos serviços da Câmara para pequenos trabalhos, a realizar no território da Freguesia.

Cláusula 35º

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da colaboração referida na cláusula anterior, as seguintes:



04. DEZ 2023

2023
06

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- a) Ceder os equipamentos-devidamente operacionais e respetivo manobrador para intervir nos locais que a Câmara necessite para pequenos trabalhos;
- b) Consideram-se pequenos trabalhos, aqueles que tenham a duração média de 1 dia, nunca podendo ultrapassar 2 dias;
- c) A Câmara Municipal, para efeitos desta cláusula, deverá solicitar, através dos serviços, com antecedência mínima de 24 horas, o equipamento à Junta de Freguesia, devendo existir sempre articulação com o Presidente da Junta de Freguesia.

Secção II

Apoio às operações de proteção civil

Cláusula 36^a

Objeto

Considerando a lei de bases da Proteção Civil, o Plano Municipal de Emergência, a Junta de Freguesia colabora, quando necessário no seu território, através dos recursos humanos e materiais que possui, no âmbito da Unidade Local de Proteção Civil e do seu regulamento.

Cláusula 37^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da colaboração referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Ceder os equipamentos e recursos humanos e materiais que possua, sempre que ocorrências verificadas no seu território o justifiquem;
- b) Proceder à disponibilização dos recursos, incluindo viaturas e máquinas, num prazo de 15 (quinze) minutos a contar da solicitação, durante os horários de funcionamento dos serviços e num prazo de 30 (trinta) minutos após a solicitação, fora daqueles períodos;
- c) A solicitação dos meios será efetuada, sempre que se justifique, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo comando do Corpo de Bombeiros da área ou pelas autoridades, mediante articulação com a Junta de Freguesia ou Unidade Local de Proteção Civil.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Capítulo IV

Disposições Finais

Cláusula 38º

Representantes

- As partes obrigam-se a designar um representante para a verificação do modo de cumprimento da execução do contrato.
- Os representantes indicados pelas partes devem reunir-se sempre que necessário.

Cláusula 39º

Publicitação e publicidade

- Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este contrato, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.
- As obras e trabalhos a efetuar na via pública, ao abrigo deste contrato, deverão estar identificadas por placas, ainda que amovíveis e de aviso/alerta, que faça referência a ambos os outorgantes.

Cláusula 40º

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia.

Cláusula 41º

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

Cláusula 42º

Cabimento e compromisso

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do projeto de orçamento do município:

didi
BG

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1. Em cumprimento do disposto no artigo 8º, nº 3 da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, foi emitida a ficha do compromisso número ---- (----), referente ao presente contrato.
2. A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Gondomar, em reunião realizada no dia ----, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho.

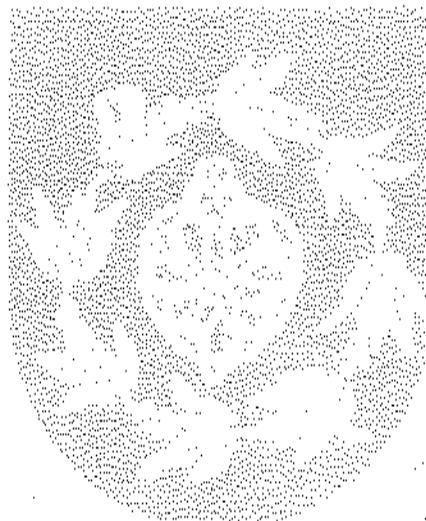
Gondomar _____

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Os Outorgantes,

(Presidente da Junta)

(Presidente da Câmara)





GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências – artigos 16º, nº 1, alínea i) e 33º, nº 1, alínea i), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

As especificidades das Freguesias de Rio Tinto, Baguim do Monte, Gondomar (S. Cosme), Valbom, Jovim, Fânzeres e São Pedro da Cova, nomeadamente a sua malha de arruamentos e continuidade urbana, justificam a delegação de competências no que respeita à sinalização horizontal.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº. 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes – 4420 - 193 - Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins,

E

JUNTA/UNIÃO DE FREGUESIA DE —————, pessoa coletiva nº. —————, com sede na Rua —————, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, —————

O presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa dos respetivos órgãos executivos de —— e de —— e das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações de e, respetivamente), de delegação de competências da Câmara Municipal de Gondomar para a Junta de Freguesia de XXX, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Capítulo I

Disposições Gerais

Cláusula 1^a

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a definição das condições de exercício das competências, infra relacionadas, a cuja delegação se procede, nos termos do disposto no artigo 131º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

254
V6

GONDOMAR

é o seu futuro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. No âmbito da execução deste contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2^a

Afetação dos Recursos

1. Os recursos financeiros a afetar são os indicados no Anexo B, fundamentados no estudo que constitui o Anexo A.
2. Os recursos financeiros a afetar serão efetuados em prestações mensais a transferir para conta bancária a indicar pela Junta de Freguesia.
3. O montante global dos recursos financeiros a transferir por conta da execução deste contrato é no valor máximo global ----, a que corresponde o valor anual de ---- e o valor mensal de -----.

Cláusula 3^a

Vigência

O presente contrato entra em vigor após cumpridos os procedimentos legais, e mantém-se até ao final do mandato, em curso, dos respetivos outorgantes, se outras causas de cessação, legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 4^a

Incumprimento

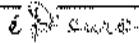
1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento de qualquer uma das obrigações previstas neste contrato, detetadas pela primeira outorgante enquanto entidade delegante e fiscalizadora, determinará para a segunda outorgante a obrigação de restituição dos recursos financeiros disponibilizados ou de parte destes.
2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.



04. DEZ 2023

23
PG

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 5^a

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 6^a

Acompanhamento

1. A Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a qualidade técnica da sua execução através dos seus serviços, nomeadamente através de vistorias, inspeções e pedidos de informação.
2. É obrigação do segundo outorgante, apresentar Relatório Bimestral de Acompanhamento, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pela Primeiro Outorgante e que devem ser entregues até ao dia 20 (vinte) do mês seguinte àquele a que o bimestre disser respeito.
3. É ainda obrigação do segundo outorgante a apresentação de um relatório de Avaliação Anual, que deve ser entregue até ao dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano.
4. Ao segundo outorgante podem, ainda, ser solicitados outras informações ou relatórios adicionais que visam uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.
5. Constitui motivo de suspensão imediata da transferência financeira a não apresentação do relatório bimestral ou de outros elementos solicitados dentro do prazo, em conformidade com o previsto nos números anteriores.

Cláusula 7^a

Plataformas de comunicação

1. A Junta de Freguesia, sempre que indicado pela Câmara Municipal, obriga-se a utilizar as aplicações Informáticas disponibilizadas, assim como a consultar, introduzir e gerir os dados respetivos.
2. Compete à Câmara Municipal assegurar a formação necessária para a utilização das respetivas plataformas.



GONDOMAR

Município de Gondomar

Capítulo II COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Secção I

Sinalização horizontal

Cláusula 8^a

Objeto

1. A presente competência consiste na conservação da sinalização horizontal, existente nas vias municipais no território geográfico da segunda outorgante.
2. A competência prevista no número anterior será exercida pela Câmara Municipal nas novas vias e naquelas que tenham sido, ou venham a ser, beneficiadas na sua totalidade, no território geográfico da segunda outorgante.

Cláusula 9^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Efetuar a pintura da sinalização horizontal cujo estado de conservação, ou desgaste evidente, não permita a correta visualização da mesma pelos utilizadores das vias municipais, com observância das regras previstas para o efeito na legislação aplicável;
- b) Efetuar a pintura de sinalização horizontal, incluindo novas passadeiras, em vias e locais onde a mesma não existia, após análise técnica e validação por parte do pelouro respetivo da Câmara de Gondomar;
- c) Utilizar devida e diligentemente os recursos materiais, previstos no Anexo B, afetos para o efeito.



GONDOMAR

2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Secção II

Colocação de nova sinalização vertical

Cláusula 10^a

Objeto

A presente competência consiste na colocação pela Junta de Freguesia, de nova sinalização vertical não iluminada, nas vias municipais no seu território geográfico.

Cláusula 11^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Efetuar proposta de nova sinalização de trânsito para todos os locais que considere relevantes e pertinentes, tendo em vista a melhoria das condições de segurança rodoviária e/ou a melhor fluidez do trânsito de veículos.
- b) Proceder à montagem de sinais em prumos e colocação/fixação dos prumos nos locais de implantação dos sinais, após análise técnica e validação por parte do pelourinho respetivo da Câmara de Gondomar;
- c) Caberá à Câmara Municipal fornecer os sinais, prumos e acessórios necessários.

Secção III

Desobstrução de coletores de águas pluviais

Cláusula 12^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a limpeza e desobstrução de coletores de águas pluviais e respetivas infraestruturas associadas aos coletores.



GONDOMAR

60.620.4

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 13^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Limpeza e desassoreamento de sarjetas, bocas de lobo, ramais de ligação, caixas de visita e similares;
- b) Pequenas desobstruções e reparação/substituição de pequenos troços de coletores, sendo o material dos coletores fornecido pela Câmara.

Secção IV

Colocação de tampas, sarjetas e grelhas

Cláusula 14^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a colocação de tampas, sarjetas e grelhas nos sistemas de drenagem de águas pluviais existentes no território da segunda outorgante, sendo a cedência destes materiais, quando de dimensão standard, da responsabilidade da Câmara Municipal, que fornecerá um stock de cada material padronizado nos termos do anexo C.

Cláusula 15^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Substituição/colocação no prazo de 5 dias após o conhecimento da situação, sem prejuízo da imediata sinalização;
- b) Enviar à Câmara Municipal uma relação do material colocado e respetivo pedido de reposição, nos termos do modelo do anexo D, sempre que seja atingido o stock mínimo definido.

Secção V

Bancos de jardim em domínio público

Cláusula 16^a

Objeto

A presente competência tem por objeto o embelezamento e qualificação do espaço público e arranjos urbanísticos, devendo a Junta de Freguesia, quando considere necessário, proceder à aquisição e colocação destes equipamentos.

Cláusula 17^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Adquirir e colocar os materiais, tendo em conta as infraestruturas existentes nos locais;
- b) Proceder à sua conservação e reparação.

Seção VI

Zonas Ribeirinhas

Cláusula 18^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a limpeza de margens ribeirinhas dos rios, ribeiros e linhas de água.

Cláusula 19^a

Obrigações

1. Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Elaborar e executar um plano anual de intervenção nas margens ribeirinhas, a enviar até ao final do mês de maio de cada ano à Câmara Municipal de Gondomar e à APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- b) Sem prejuízo do plano anual referido na alínea anterior, o segundo outorgante deve proceder à limpeza do leito e margens ribeirinhas sempre que a altura da vegetação assim o justifique e sempre que aí sejam detetados quaisquer resíduos ou objetos depositados;
- c) Assegurar, sempre que seja previsível uma pluviosidade significativa, a desobstrução das passagens hidráulicas.

2. O primeiro outorgante, quando se trate de uma intervenção de grande dimensão, poderá apoiar com meios da Divisão do Ambiente, desde que previamente acordado.

Secção VII

Construção de novos passeios, alterações e reparações em passeios

Cláusula 20º

Objeto

A presente competência tem por objeto a manutenção de passeios e a construção de novos de passeios em vias municipais, assim como a execução de trabalhos acessórios e de pequenas alterações nos passeios cumprindo, caso não seja executado por administração direta, o Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21º

Obrigações

1. Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Reparar buracos nos passeios e proceder ao nivelamento de tampas e infraestruturas que se enquadrem nas competências delegadas e comunicação à respetiva entidade quando seja de terceiros a gestão respetiva;
- b) Construção de novos passeios em vias municipais, até à extensão máxima de 200 metros lineares ou 300 metros quadrados por intervenção, observando as disposições regulamentares, nomeadamente em termos de largura disponível da via, relocalização de infraestruturas e outros recorrendo, sempre que necessário, ao aconselhamento técnico pelos serviços da Câmara;



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- c) Aquisição e colocação de pilaretes em passeios e zonas pedonais, para evitar o estacionamento abusivo de veículos;
- d) Rebaixamento de guias e nivelamento de passeios, junto a passadeiras e a locais que o justifiquem para permitir a mobilidade de cadeiras de rodas, carrinhos de bebés e outros;
- e) Quando a extensão de novos passeios, nos termos da alínea b), for superior a 20 metros, caberá a Câmara Municipal a responsabilidade pelo fornecimento de guias, rachão e cimento.

Secção VIII

Terrenos e edificações em risco

Cláusula 22^a

Objeto

A presente competência tem por objeto:

- a) A notificação dos proprietários dos terrenos com situação de insalubridade ou risco de incêndio;
- b) A participação detalhada à Câmara, nos termos da Lei, no âmbito dos imóveis degradados ou devolutos que coloquem em risco a segurança das vizinhanças e/ou a circulação de pessoas e veículos;
- c) A notificação dos proprietários de prédios, rústicos ou urbanos, cujas sebes e árvores dos jardins estejam a passar os limites das propriedades, invadindo a via pública, nomeadamente passeios.

Cláusula 23^a

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Proceder ao levantamento no seu território, com periodicidade semestral dos terrenos, rústicos ou urbanos, em situação de insalubridade ou com vegetação excessiva, que possam potenciar risco de incêndio recorrendo, sempre que necessário, aos serviços de fiscalização da Câmara para confirmar a situação;
- b) Proceder à notificação dos proprietários, com indicação das normas legais e regulamentares, bem como a descrição da factualidade apurada, conferindo-lhes prazo para proceder à respetiva limpeza e acompanhar o cumprimento da execução e promover as diligências consequentes nos



GONDOMAR

é parte

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

termos do anexo E, incluindo a faculdade de substituição, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

- c) Enviar trimestralmente para a Câmara Municipal o levantamento no seu território, dos imóveis não ocupados, devolutos ou abandonados, cujos vãos de acesso estejam abertos, assim como daqueles que possuam partes estruturais com risco de queda para a via pública;
- d) A comunicação prevista na alínea anterior deve ser o mais detalhada possível, indicando nomeadamente a localização exata do imóvel, a identificação do(s) proprietário(s), do artigo matricial, as confrontações, regtos fotográficos e uma descrição dos factos considerados relevantes.

Secção IX

Cedência de grades de sinalização

Cláusula 24^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a cedência de grades de sinalização/vedação para eventos e iniciativas ocorridas no território da Freguesia.

Cláusula 25^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Receber e despachar os pedidos de cedência de grades por parte de coletividades, instituições, escolas e outros, para eventos a realizar no território da Freguesia;
- b) Assegurar o transporte das mesmas, do local de armazenamento até ao local do evento e posterior recolha;
- c) A Câmara Municipal, para efeitos desta cláusula, fornecerá à Junta de Freguesia grades de acordo com a tabela anexa, devendo a Junta de Freguesia assegurar o bom estado de conservação das mesmas.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Secção X

Limpeza e manutenção de logradouros e espaços envolventes

Cláusula 26^a

Objeto

A presente competência tem por objeto a limpeza e manutenção dos logradouros, jardins das EB 2,3 e dos espaços envolventes dos equipamentos municipais existentes no território da Freguesia, tais como piscinas municipais, pavilhões desportivos e outros similares.

Cláusula 27^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Proceder à limpeza e manutenção dos logradouros e jardins das EB23 e escolas secundárias, bem como dos espaços envolventes dos equipamentos municipais, designadamente, a relva, as flores e ervas nefastas;
- b) Proceder à reparação de pequenos buracos nos espaços envolventes dos equipamentos referidos na alínea anterior.

Secção XI

Levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono

Cláusula 28^a

Objeto

A presente competência tem por objeto proceder ao levantamento dos prédios rústicos em áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários.

04.DEZ.2023
241
P6e

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 29^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Proceder ao levantamento dos prédios rústicos e à identificação dos respetivos proprietários, remetendo a respetiva informação para o primeiro outorgante, de acordo com o Anexo F do presente contrato.
- b) Para efeitos do previsto na cláusula anterior, consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - i) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;
 - ii) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;
 - iii) Não terem sido neles praticadas as operações silvicolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.

Secção XII

Sinalização de perigo

Cláusula 30^a

Objeto

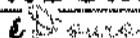
A presente competência tem por objeto proceder à sinalização de situações de perigo detetados na via pública.



04. DEZ 2023

24;
V6

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 31^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Sinalizar todos os obstáculos existentes na via pública, tais como buracos, aluimentos, tampas soltas, postes, muros caídos e outros similares;
- b) Proceder à comunicação da anomalia detetada à entidade responsável, sem prejuízo do registo na plataforma disponibilizada para o efeito.

Secção XIII

Reparações

Cláusula 32^a

Objeto

A presente competência tem por objeto proceder à reparação de pequenos buracos no pavimento das vias municipais, em pavimento a cubo ou em tapete a asfalto.

Cláusula 33^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) reparar pequenos buracos no pavimento das vias municipais; sejam em pavimento a cubo ou em tapete a asfalto;
- b) Quando se trate de buracos a asfalto, a massa betuminosa é fornecida pela CMG.
- c) Considera-se como pequeno buraco aquele que tenha uma dimensão média até 10 metros quadrados.

04. DEZ 2023
243
P6e

GONDOMAR

Município de GONDOMAR

Secção XIV Parques Infantis

Cláusula 34^a

Objeto

A presente competência tem por objeto proceder à inspeção de rotina e manutenção preventiva dos parques infantis instalados em espaços públicos, equipamentos escolares, de lazer e desportivos da área da Freguesia.

Cláusula 35^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, e de acordo com o anexo G, as seguintes:

- a) Efetuar uma vez por mês uma inspeção pormenorizada destinada a verificar o funcionamento e estabilidade do equipamento;
- b) Efetuar a limpeza semanal do pavimento, equipamentos e área envolvente;
- c) Proceder a pequenos ajustes e apertos preventivos, de acordo com regras técnicas;
- d) Comunicar à Câmara Municipal as anomalias detetadas;
- e) Proceder à aquisição e colocação de peças danificadas até ao valor de 2.500€ por peça, remetendo-se para a Câmara documentos comprovativos da necessidade e da despesa, para efeitos de reembolso, a satisfazer pelas rubricas orçamentais do contrato.

263
P/6



04. DEZ 2023

GONDOMAR

e-Penso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Capítulo III COLABORAÇÃO DOS MEIOS DA JUNTA DE FREGUESIA

Secção I

Cedência de equipamentos

Cláusula 36^a

Objeto

Considerando que a Junta de Freguesia possui equipamentos, como retroescavadora, mini-retroescavadora, ou similar, poderão ser utilizados, quando necessário, pelos serviços da Câmara para pequenos trabalhos, a realizar no território da Freguesia.

Cláusula 37^a

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da colaboração referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Ceder os equipamentos-devidamente operacionais e respetivo manobrador para intervir nos locais que a Câmara necessite para pequenos trabalhos;
- b) Consideram-se pequenos trabalhos, aqueles que tenham a duração média de 1 dia, nunca podendo ultrapassar 2 dias;
- c) A Câmara Municipal, para efeitos desta cláusula, deverá solicitar, através dos serviços, com antecedência mínima de 24 horas, o equipamento à Junta de Freguesia, devendo existir sempre articulação com o Presidente da Junta de Freguesia.

04 DE DEZEMBRO DE 2023



04. DEZ 2023

JL
PL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Secção II

Apoio às operações de proteção civil

Cláusula 38#

Objeto

Considerando a lei de bases da Proteção Civil, o Plano Municipal de Emergência, a Junta de Freguesia colabora, quando necessário no seu território, através dos recursos humanos e materiais que possui, no âmbito da Unidade Local de Proteção Civil e do seu regulamento.

Cláusula 39#

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da colaboração referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Ceder os equipamentos e recursos humanos e materiais que possua, sempre que ocorrências verificadas no seu território o justifiquem;
- b) Proceder à disponibilização dos recursos, incluindo viaturas e máquinas, num prazo de 15 (quinze) minutos a contar da solicitação, durante os horários de funcionamento dos serviços e num prazo de 30 (trinta) minutos após a solicitação, fora daqueles períodos;
- c) A solicitação dos meios será efetuada, sempre que se justifique, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo comando do Corpo de Bombeiros da área ou pelas autoridades, mediante articulação com a Junta de Freguesia ou Unidade Local de Proteção Civil.



04.DEZ.2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Capítulo IV Disposições Finais

Cláusula 40^a

Representantes

1. As partes obrigam-se a designar um representante para a verificação do modo de cumprimento da execução do contrato.
2. Os representantes indicados pelas partes devem reunir-se sempre que necessário.

Cláusula 41^a

Publicitação e publicidade

1. Ambos os outorgantes deverão publicitá-lo devidamente este contrato, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.
2. As obras e trabalhos a efetuar na via pública, ao abrigo deste contrato, deverão estar identificadas por placas, ainda que amovíveis e de aviso/alerta, que faça referência a ambos os outorgantes.

Cláusula 42^a

Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia.

Cláusula 43^a

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.



04. DEZ 2023

246
AG

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 44º

Cabimento e compromisso

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do projeto de orçamento do município:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 8º, nº 3 da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, foi emitida a ficha do compromisso número --- (---), referente ao presente contrato.
2. A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Gondomar, em reunião realizada no dia ---, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho.

Gondomar _____

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

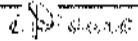
Os Outorgantes,

(Presidente da Junta)

(Presidente da Câmara)

04. DEZ 2023
947
P6u

GONDOMAR



ANEXO A

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, bem como aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Decorre deste diploma que a delegação de competências dos municípios nas freguesias se concretiza através de **contratos interadministrativos**, estabelecidos entre ambas as partes que prevêem expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências a transferir.

A concretização da delegação de competências preconiza fundamentalmente a promoção da coesão territorial, a qualidade dos serviços prestados às populações, bem como a eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelo princípio da igualdade e da não discriminação.

Para tal, foram efetuados estudos/levantamentos das características sócio-económicas das freguesias, designadamente os dados estatísticos ligados à sua geografia e demográfica, bem como os que estão diretamente relacionados com a(s) competência(s) objeto de delegação, designadamente o número de equipamentos existentes.

Assim sendo, este Anexo visa apresentar de uma forma sistematizada os fundamentados que estão na base da atribuição dos meios financeiros às diferentes freguesias para a concretização da transferência das respetivas competências.

JN
PG
J

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

A delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Nesta conformidade, e no âmbito deste Anexo, as competências a transferir são as seguintes:

- Sinalização Horizontal
- Colocação de nova sinalização vertical
- Desobstrução de coletores de águas pluviais
- Colocação de tampas, sarjetas e grelhas
- Bancos de jardim em domínio público
- Zonas Ribeirinhas
- Construção de novos passeios, alterações e reparações em passeios
- Terrenos e edificações em risco
- Cedência de grades de sinalização
- Limpeza e manutenção de logradouros e espaços envolventes
- Levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono
- Sinalização de perigo
- Reparações
- Parques Infantis
- Apoio às operações de proteção civil

No âmbito das supra referenciadas e melhor descritas no corpo do contrato, e no sentido de transferir os recursos financeiros necessários e suficientes para a sua concretização procedeu-se ao tratamento, sistematização da informação estatística existente nomeadamente a extensão das vias municipais, a população residente



GONDOMAR

é D'ouro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

das diferentes freguesias, a sua área geográfica, o número de equipamentos, nomeadamente: escolas, equipamentos municipais, número de parques infantis, área urbana vs florestal, número de prédios rústicos, entre outros.

Foram consideradas as verbas infra em termos de alocação por cada uma das competências suprarreferidas.

Cenário	Valor	Cenário	Valor	Cenário	Valor	Cenário	Valor
Sinalização horizontal	100.000,00	Sinalização vertical	100.000,00	Desobstrução coletores	100.000,00	Colocação tampas sarjetas	100.000,00

Cenário	Valor	Cenário	Valor	Cenário	Valor	Cenário	Valor
Bancos jardim	100.000,00	Zonas ribeirinhas	100.000,00	const. Passeios	100.000,00	terreno edifícios em risco	100.000,00

Cenário	Valor	Cenário	Valor	Cenário	Valor	Cenário	Valor
cedência de grades	20.000,00	escolas e edifícios	20.000,00	levantamento prédios rústicos	20.000,00	sinalização perigos	20.000,00

Cenário	Valor	Cenário	Valor	Cenário	Valor	Cenário	Valor
reparações vias	100.000,00	parques infantis	10.000,00	proteção civil - incêndios florestais	100.000,00	proteção civil - risco urbano	100.000,00

04.01.2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aplicando os critérios de distribuição com base em cada cenário e em função da dimensão, área, número de equipamentos e outros em cada território, obtém-se a seguinte distribuição de valores.

Freguesias	Cenário Sinalização horizontal		Cenário Sinalização vertical		Cenário Desobstrução coletores	
	Por Freg.	Agregação	Por Freg.	Agregação	Por Freg.	Agregação
Covelo	4.95%	0.00%	4.95%	14.61%	4.95%	14.61%
Foz do Sousa	9.67%		9.67%		9.67%	14.61%
Fânzeres	8.59%	0.00%	8.59%	19.03%	8.59%	19.03%
S. Pedro da Cova	10.44%		10.44%		10.44%	19.03%
Gondomar (S. Cosme)	14.21%	0.00%	14.21%	26.27%	14.21%	26.27%
Jovim	6.23%	0.00%	6.23%	26.27%	6.23%	26.27%
Valbom	5.82%		5.82%		5.82%	26.27%
Medas	4.96%	0.00%	4.96%	11.84%	4.96%	11.84%
Malres	6.88%		6.88%		6.88%	11.84%
Rio Tinto	16.63%	16.63%	16.63%	16.63%	16.63%	16.63%
Baguim do Monte	6.61%	6.61%	6.61%	6.61%	6.61%	6.61%
Lomba	5.02%	0.00%	5.02%	5.02%	5.02%	5.02%

Cenário Colocação tampas sarjetas		Valor	Cenário Bancos jardim		Valor	Cenário Zonas ribeirinhas		Valor
Por Freg.	Agregação	00.000,00	Por Freg.	Agregação	00.000,00	Por Freg.	Agregação	00.000,00
4.95%		13.104,52	2.65%		13.104,52	9.24%		13.104,52
9.67%	14.61%		3.96%	6.81%		14.94%	24.18%	
8.59%		17.271,24	16.28%		5.080,19	6.03%	16.89%	17.271,24
10.44%	19.03%		9.12%	25.40%		10.87%		
14.21%			18.52%			7.51%		
6.23%		23.032,83	1.64%		5.080,68	5.44%	16.08%	23.032,83
5.82%	26.27%		7.65%	27.80%		3.13%		
4.96%		10.603,52	1.69%		1.249,68	8.05%	20.80%	10.603,52
6.88%	11.84%		7.08%	8.75%		12.75%		
16.63%	16.63%	14.963,74	26.01%	26.01%	5.202,99	7.05%	7.05%	16.633,74
6.61%	6.61%	5.946,95	3.05%	3.05%	610,65	3.73%	3.73%	2.984,72
5.02%	5.02%	4.917,63	2.37%	2.37%	473,49	11.27%	11.27%	9.012,85

**GONDOMAR**

Sociedade

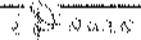
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cenário const. Passeios		Valor	Cenário terrenos edifícios		Valor	Cenário cedência de grades		Valor
Por Freg	Agregação	160.000,00	Por Freg	Agregação	120.000,00	Por Freg	Agregação	160.000,00
4.95%	14.61%	23.815,42		3.79%	16.455,00	2.05%	8.02%	39.455,00
9.67%						5.97%		
8.59%	19.03%	26.015,40		20.60%	26.710,00	11.27%	22.31%	14.655,00
10.44%						11.04%		
14.21%						14.87%		
6.23%	26.27%	25.000,00		29.97%	35.000,00	5.27%	28.38%	35.000,00
5.82%						8.22%		
4.96%	11.84%	14.000,00		2.43%	10.000,00	2.50%	6.67%	10.000,00
6.88%						4.17%		
16.63%	16.63%	24.000,00		34.48%	32.750,00	23.80%	23.80%	32.750,00
6.61%	6.61%	3.000,00		7.76%	3.000,00	8.18%	8.18%	3.000,00
5.02%	5.02%	6.000,00		0.96%	6.000,00	2.66%	2.66%	6.000,00

Cenário escolas e edifícios		Valor	Cenário levantamento prédios rústicos		Valor	Cenário sinalização perigos		Valor
Por Freg	Agregação	40.000,00	Por Freg	Agregação	40.000,00	Por Freg	Agregação	40.000,00
1.07%	2.14%	8.000,00		19.03%	12.000,00	4.95%	14.61%	12.000,00
1.07%						9.67%		
11.31%	22.62%	8.000,00		18.87%	10.000,00	8.59%	19.03%	10.000,00
11.31%						10.44%		
11.31%						14.21%		
7.74%	31.43%	12.000,00		22.41%	16.000,00	8.23%	26.27%	16.000,00
12.38%						5.82%		
11.31%	12.38%	5.000,00		21.21%	5.000,00	4.96%	11.84%	5.000,00
1.07%						6.88%		
19.05%	19.05%	7.000,00		7.72%	5.000,00	16.63%	16.63%	5.000,00
11.31%	11.31%	4.500,00		4.87%	3.000,00	8.61%	8.61%	3.000,00
1.07%	1.07%	420,00		9.10%	5.000,00	5.02%	5.02%	2.500,00

25
26
/

GONDOMAR



Município de Gondomar

Cenário reparações vias		Valor	Cenário parques infantis		Valor	Cenário proteção civil - Incêndios florestais					Valor	
Por Freg	Agregação	100.000,00	Por Freg	Agregação	100.000,00	% risco	% corrigida	% risco	% corrigida	% risco	% corrigida	Valor
4.95%	14.61%	14.610,00		5.95%	5.950,00							0,00
9.67%						22.93%	85%	19.49%	35.298%			0,00
8.59%	19.03%	19.030,00		20.24%	20.240,00							0,00
10.44%						16.66%	30%	5.00%	9.048%			0,00
14.21%												0,00
6.23%	26.27%	26.270,00		30.92%	30.920,00							0,00
5.82%						17.68%	20%	3.54%	8.405%			0,00
4.96%	11.84%	11.840,00		8.33%	8.330,00							0,00
6.88%						21.09%	80%	16.87%	30.552%			0,00
16.63%	16.63%	16.630,00		23.81%	23.810,00	7.12%	5%	0.36%	0.644%			0,00
6.61%	6.61%	6.610,00		5.92%	5.920,00	4.14%	15%	0.62%	1.124%			0,00
5.02%	5.02%	5.020,00		4.76%	4.760,00	10.39%	90%	9.35%	16.929%			0,00

Cenário proteção civil - risco urbano			
% risco	% corrigida	% risco	% corrigida
22.93%	15%	3.44%	7.881%
16.66%	70%	11.66%	26.035%
17.68%	80%	14.15%	31.592%
21.09%	20%	4.22%	9.419%
7.12%	95%	6.76%	15.098%
4.14%	85%	3.52%	7.855%
10.39%	10%	1.04%	2.320%



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

04. DEZ 2023

GONDOMAR

é o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Contrato Interadministrativo - ANEXO B

Entre

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

e

Junta de Freguesia de Baguim do Monte

Meios a transferir: 164.256,00€

Financeiros: 164.256,00€/ano



04 DEZ 2023

25
V6**GONDOMAR**
é uma

Município de Gondomar

Contrato Interadministrativo - ANEXO B**Entre****MUNICÍPIO DE GONDOMAR****e****União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova****Meios a transferir: 304.499,00€****Financeiros: 304.499,00€/ano**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

04 DEZ 2023

250
P6

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Contrato Interadministrativo - ANEXO B

Entre

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

e

União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo

Meios a transferir: 173.520,00€

Financeiros: 173.520,00€/ano

04.DEZ.2023

25
61

Contrato Interadministrativo - ANEXO B

Entre
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
e
Junta de Freguesia da Lomba

Meios a transferir: 92.040,00€

Financeiros: 92.040,00€/ano



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

04 DEZ 2023

251
26

GONDOMAR
éPrazer

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Contrato Interadministrativo - ANEXO B

Entre
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
e
União de Freguesias de Melres e Medas.

Meios a transferir: 163.440,00€

Financeiros: 163.440,00€/ano



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

04. DEZ 2023

252
PG

GONDOMAR
é o seu lar.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Contrato Interadministrativo - ANEXO B

Entre

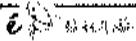
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

e

**União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme, Valbom
e Jovim)**

Meios a transferir: 307.390,00€

Financeiros: 307.390,00€/ano

**GONDOMAR**

04.DEZ.2023

Contrato Interadministrativo - ANEXO B**Entre****MUNICÍPIO DE GONDOMAR****e****Junta de Freguesia de Rio Tinto****Meios a transferir: 258.420,00€****Financeiros: 258.420,00€/ano**



04. DEZ 2023

Hol
V.G.

GONDOMAR

MUNICIPIO DE GONZALEZ

Anexo C

Contratos Interadministrativos

FREGUESIA	material									
	VIA						PASSEIOS			
	Caixas de visita – Tampas em ferro fundido redonda de f 600 mm		Caixa sumidoura completa em betão com grelha em ferro fundido		Grelha sumidoura em ferro fundido		Tampas quadradas em ferro fundido de 50x50 cm		Tampas quadradas em ferro fundido de 60x60 cm	
	Stock	Stock mínimo	Stock	Stock mínimo	Stock	Stock mínimo	Stock	Stock mínimo	Stock	Stock mínimo
Baguim	4	2	3	1	8	3	4	2	2	1
União Freg Fnz + SPC	8	3	5	2	12	4	2	4	2	2
União Freg Fds + Covelo	4	2	3	1	8	3	4	2	2	1
União Freg GSC + Vib + Jv	8	5	2	12	4	2	4	2	2	1
Lomba	2	1	2	1	4	2	2	1	2	1
União Freg Melres + Medas	4	3	3	8	4	2	2	2	2	1
Rio Tinto	8	3	5	2	12	4	6	2	4	2

Anexo D
Contratos Interadministrativos

reposição de stocks

Junta de Freguesia / União de Freguesias:

material			
VIA		PASSEIOS	
Caixas de visita – Tampas em ferro fundido redonda de 1600 mm	Caixa sumidoura completa em betão com grelha em ferro fundido	Grelha sumidoura em ferro fundido	Tampas quadradas em ferro fundido de 50x50 cm
Quantidade pedida	Quantidade pedida	Quantidade pedida	Quantidade pedida
Data Aplicação: ____ / ____ / 202 ____	Data Aplicação: ____ / ____ / 202 ____	Data Aplicação: ____ / ____ / 202 ____	Data Aplicação: ____ / ____ / 202 ____
Local exato da aplicação: _____	Local exato da aplicação: _____	Local exato da aplicação: _____	Local exato da aplicação: _____

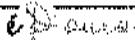


.../...



04. DEZ 2023

GONDOMAR



Município de Gondomar

200
V6

Anexo E

1. Para efeitos das obrigações previstas no contrato no que respeita aos Terrenos e edificações em risco, entende-se por insalubridade todo o ambiente hostil à saúde, pela presença de agentes agressivos/nocivos ao organismo humano designadamente:

- a) A existência de vegetação densa de silva e arbustivas com evidência de nidificação de animais nefastos ao homem como ratos e mosquitos;
- b) A existência de vegetação densa com depósitos de resíduos sólidos.

2. Para efeitos do previsto na cláusula do Contrato referida no número anterior, constitui Risco de incêndio todo aquele que assim seja definido em legislação especial, bem como, o que tecnicamente assim venha a ser qualificado.

3. Por forma a uniformizar meios de actuação, tendo sempre presente os prazos de cumprimento previstos em legislação especial, a segunda outorgante, deverá, sempre que possível, adoptar o procedimento elencado no fluxograma que segue em anexo.



04. DEZ 2023

26:
Mai

GONDOMAR

Sociedade de Gestão da Água do Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Oficiosamente ou a requerimento dos interessados, a Junta/União deverá verificar os terrenos, rústicos ou urbanos, em situação de insolubridade ou com vegetação excessiva.

Em caso afirmativo, a Junta/União deverá recolher todos os meios de prova, bem como proceder à notificação do proprietário, indicando as normas legais e regulamentares, com a descrição da factualidade apurada.

A Junta/União deve conceder na notificação, um prazo razoável, para a limpeza dos terrenos, entre 10 a 30 dias úteis, atendendo as características do Terreno e demais especificidades que se justifiquem no caso em concreto.

Findo o prazo concedido, a Junta/União dever-se-á dirigir ao local para verificar o cumprimento ou incumprimento, sendo que, neste último deverá proceder de acordo com o estabelecido nos artigos 175º e seguintes do CPA e executar directamente a prestação de facto devida,

Os factos devem ser comunicados à Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 dias úteis, para efeitos de instrução de processo de contra-ordenação.

Nos casos de execução directa, em que todas as despesas são imputadas ao obrigado, verificando-se o incumprimento do pagamento das despesas, deverá ser remetido o processo para a Câmara Municipal, para que se anicie o Processo Executivo.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo E

- 1.** Para efeitos das obrigações previstas no contrato, consideram-se, nos termos do CIMI, aprovado pelo DL 287/2003, de 12 de novembro, prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

 - a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto;
 - b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;
 - c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.
- 2.** Por forma a uniformizar meios de atuação e tendo presentes os prazos de cumprimento previstos em legislação especial, a segunda outorgante, deverá adotar o procedimento elencado no fluxograma que segue em anexo e melhor descritos no manual de procedimentos a distribuir pelos serviços.



04. DEZ 2023

265
P66

J

GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Oficiosamente ou a requerimento dos interessados, a Junta/União deverá efectuar o levantamento dos prédios rústicos em situação de abandono, os ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, desde que preencham os requisitos cumulativos antes referidos.

A Junta/Agregação deverá recolher todos os meios de prova, de modo a permitir identificar todos os proprietários.

A Junta/Agregação deve remeter os elementos recolhidos, quer dos prédios, quer dos proprietários, para a CMG até ao dia 28 de fevereiro de cada ano.

04. DEZ 2023

265-
V6u

Anexo G

Para efeitos das obrigações previstas no contrato no que respeita à inspeção de rotina e manutenção preventiva dos parques infantis instalados em espaços públicos, equipamentos escolares, de lazer e desportivos da área da Freguesia, designadamente quanto à obrigação de proceder à aquisição e colocação de peças danificadas, e por forma a uniformizar meios de atuação, a segunda outorgante deverá adotar o procedimento elencado no fluxograma seguinte:

Se a Junta/União tiver procedido à aquisição e colocação de peças danificadas, até ao valor de 2.500,00€ por peça, deverá, para efeitos de reembolso, remeter para a Câmara Municipal um relatório com a identificação e localização do equipamento intervenzionado, a descrição da peça danificada, bem como a fundamentação da necessidade da sua substituição.

Ao mencionado relatório deverão ser anexadas fotografias do equipamento intervenzionado, das peças danificadas e das peças adquiridas, bem como fatura-receibo referente às despesas suportadas pela Junta/União.

A Junta/União deverá remeter os elementos supra identificados em conjunto com o Relatório Bimestral de Acompanhamento.



PS

**GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA NA
ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA**

Assembleia da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Declaração de Voto

Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024

Chegados ao final do ano 2023 e apresentado o Orçamento e Plano para 2024, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende por bem fazer um balanço do trabalho realizado pelo executivo da nossa Junta da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e dos objetivos e resultados alcançados nas áreas que consideramos mais relevantes, e que sustenta o nosso sentido de voto.

De salientar que a Assembleia da União de Freguesias tudo fez para ser um suporte à estabilidade governativa, o que permitiu que o ano decorresse com normalidade, salientando que o trabalho dos deputados foi de grande elevação.

Foi um ano peculiar, pelas enormes dificuldades que a guerra trouxe consigo, com o aumento das taxas de juro e com a grande inflação dos preços. Ainda assim, salientamos o trabalho do Executivo e dos colaboradores da União de Freguesias, para que possamos viver felizes na nossa Terra.

Relativamente à gestão financeira, registamos com agrado que este executivo conseguiu gerir de forma eficiente os recursos financeiros da Junta de Freguesia, garantido a transparência e cumprimento das obrigações legais, bem como manter a estabilidade financeira necessária.

Quanto às infraestruturas, verificamos que foram realizadas várias melhorias como estradas, passeios, iluminação pública, entre outros.

Sabemos que a qualidade dos serviços prestados à população é positiva, pelo *feedback* que temos vindo a receber e porque sabemos que este é um Executivo que acompanha os problemas, como por exemplo os da recolha do lixo. Sabemos que foi reivindicado o reforço do número de recolhas dos resíduos indiferenciados, e que o mesmo foi atendido e alterado para o dobro, é sinalizado diariamente a existência dos monos que continuam a ser depositados em qualquer lado e que rapidamente são recolhidos porque a empresa é alertada para o efeito, solicita a limpeza dos suportes para os resíduos porta a porta com regularidade.

Relativamente à limpeza urbana, deixamos uma palavra de incentivo para que continue a trabalhar para o melhoramento do serviço, e verificamos com agrado que é vontade de dotar a Junta de Freguesia de equipamentos para apoiar nessa tarefa.

É também visível que a manutenção de espaços verdes tem sido uma preocupação constante deste Executivo.

Sabemos que renovou o certificado ECO Freguesia, apoiando as escolas no cumprimento desse objetivo.

A equipa de colaboradores desta União de Freguesias está de parabéns e merece o reconhecimento dos Deputados desta Assembleia de Freguesia.

Sabemos que a ação social é uma grande preocupação e que se manteve ativa a Comissão Social de Freguesia. A Junta de Freguesia é atenta aos problemas e que são implementadas medidas de apoio social à população mais vulnerável, com programas de apoio às conferências vicentinas, apoio a idosos e pessoas com deficiência, sempre que necessário.

Foram realizadas as Colónias de Férias e Colónias Balneares.

Foi promovido o Círculo de Natal para centenas de crianças e idosos.

Ao nível do apoio aos seniores, foi ainda dinamizado com grande vigor o Movimento Sénior da União de Freguesias.

A Cultura e o Desporto são áreas com grande dinamismo. Verificamos que foram promovidas inúmeras atividades culturais e desportivas nas freguesias, foram apoiadas as muitas festas populares e religiosas, realizados eventos culturais e foi realizado um constante apoio às Associações. De destacar:

- Prémio Nacional de Poesia;
- Conta-me um Conto;
- Concurso das Quadras Populares;
- Realizadas as Marchas Populares;
- Realizado o 8º Concurso de Curtas-Metragens ;
- Apresentação de livros;
- Apoio nos festivais de Ranchos Folclóricos;
- Apadrinha.

O Museu Mineiro alcançou uma grande projeção no ano 2023, tendo conseguido 1º prémio da Associação Portuguesa de Museologia, uma menção honrosa e ainda foi um dos 18 finalistas nomeados num Prémio Ibérico de Museologia.

A sua dinâmica é notável e reconhecida ao nível nacional.

Faz parte do Roteiro do Turismo do Porto e Norte de Portugal, o que muito nos apraz.

Realizou vários eventos, entre os quais conferências, exposições, o Chá às 5 para as nossas mineiras, entre outras iniciativas.

Notamos que é fácil aos cidadãos terem uma participação ativa, pois este Executivo promoveu mecanismos de participação cidadã, divulgando as assembleias e atividades levadas a cabo, conseguindo envolver os cidadãos nas decisões da Junta de Freguesia, quer através das redes sociais, mas também através da *newsletter*.

As relações institucionais existentes, estabelecidas através de parcerias e colaborações com outras entidades, como é o caso de outras autarquias, associações e empresas permitiram também potenciar o desenvolvimento da nossa União de Freguesias. É um Executivo presente, nas comemorações dos aniversários, tomadas de posse, sessões solenes para os quais é convidado.

Muito mais haveria para dizer, mas, ao fazermos este balanço, é importante dizer que consideramos tanto os aspetos positivos como os desafios enfrentados pelo Executivo da Junta da nossa União de Freguesias e que sabemos que foram muitos, pelo que não poderíamos deixar de renovar o voto de confiança para que possam continuar!

São Pedro da Cova, 28 de dezembro de 2023

Pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista,